



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002-2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 399-2021**

CONTRATO N° 5.493-2021 - Livro 08- Folhas nº 13806 A 13813

I - CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, separado, portador da cédula de identidade n.º 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32, nomeado pela Portaria n.º 27.170, de 08/01/2021, denominada **CONTRATANTE**.

II - CONTRATADA:

ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 05.035.581/0001-10, estabelecida na Avenida Desembargador Mario da Silva Nunes, nº 717, bloco VII, Condomínio Villaggio Limoeiro, Torre C2, sala 215EB8-1DD1 Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29164-044, telefone (27) 3086-0805, neste ato representada pelo Sr. Procurador **MURILO CABRAL SCARDUA**, portador da CNH nº 02802729799 e CPF/MF nº 099.990.077-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01. O objeto contratual é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EFICIENTIZAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LOCAIS PÚBLICOS, LOGRADOUROS, VIAS, PRAÇAS, PONTILHÕES, ÁREAS DE LAZER, DISPOSITIVOS VIÁRIOS E OUTROS DESTA CIDADE, CONFORME DESCrito NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCritivo, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NOS DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.**”

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

02.01. O regime de execução das obras e dos serviços de engenharia ora contratados será o de execução sob empreitada por preço global.

02.02. O prazo de execução do objeto é de 12 (DOZE) meses, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado/aditado ou suprimido, por acordo entre as partes, nos termos da lei, especialmente do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, desde que as tratativas para o aditamento de prorrogação se iniciem em 90 (noventa) dias do termo final do contrato e que o aditivo de prorrogação seja firmado com antecedência mínima de 10 dias da expiração da vigência contratual.

02.02.01. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado nas hipóteses do item 02.02.

02.03. O PODER PÚBLICO poderá interromper ou suspender a execução do objeto do contrato por ato motivado em processo administrativo, mediante notificação formal da CONTRATADA, esclarecendo quais obrigações, deveres e responsabilidades permanecerão vigentes e exigíveis durante o período sustado e devolvendo-se o prazo a contar da notificação da CONTRATADA para a retomada da execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

03.01. Integram juridicamente o presente contrato administrativo todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital, na proposta e no Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela CONTRATADA.

03.02. As áreas a receberem os serviços e as obras deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-las em condições de serem trabalhadas.

03.03. Os serviços e as obras obedecerão às especificações dos projetos e dos anexos do Edital.

03.04. Consideram-se integrantes do projeto básico e, portanto, dos serviços a executar, todos e quaisquer serviços materiais previstos em pelo menos uma das peças do memorial descritivo, do roteiro e dos demais projetos pertinentes à obra e ao serviço de engenharia.

03.05. A CONTRATADA terá 05 (cinco) dias para início da execução das atividades e trabalhos após a notificação da expediente da respectiva ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente chancelada pelo Comitê de Controle de Gestão do Município.

03.06. Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, por culpa ou dolo, a ser verificado através de comparação entre a execução faturada e a prevista no Cronograma Físico-Financeiro para a etapa respectiva, serão medidos os serviços somente os efetivamente executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.

Assinado por 2 pessoas: Fábio Evangelista Monteiro Neto e Roger Tagle Mendes
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1f80-069d-95b8-1dd1> e informe o código 1f80-069d-95b8-1dd1






PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07. O material a ser empregado nas obras e serviços de engenharia contratados, quando não especificado no orçamento básico originário, deverá ser de primeira qualidade e adequados às características dos serviços a executar.

03.07.01. Quando não devidamente especificado o material, seja no orçamento básico, seja na proposta do licitante vencedor, o seu emprego deverá ser precedido de exames e autorização do PODER PÚBLICO, que poderá exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, bem assim fazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as exclusivas expensas do contratado tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com o objeto do contrato e o seu cumprimento.

03.08. O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual será efetuado na forma do item XVIII do edital e na cláusula quarta deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

04.01. O recebimento do objeto do presente contrato se dará:

04.01.01. Provisoriamente: pelo servidor técnico responsável por seu acompanhamento e fiscalização, Engº Fernando Henrique Valente CREA/SP nº 5069025963, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante lavratura de termo circunstaciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada acerca do término dos trabalhos.

04.01.02. Definitivamente: pelo Ilmo. Secretário de Obras e Serviços Públicos, mediante emissão de termo circunstaciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

04.02. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato, na forma do art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

04.03. O PODER PÚBLICO poderá receber objeto executado de forma não fidedigna ao projeto básico aprovado pela autoridade competente, se assim convier ao interesse público e desde que sejam mantidas todas as características essenciais do serviço e da obra contratada, bem como a sua plena utilidade, procedendo-se, se couber, ao abatimento de preço, no caso de diferença a menor em virtude do emprego de materiais e métodos de execução diversos do inicialmente previstos, sem prejuízo das garantias legais a que se referem os art. 441 a 446 do Código Civil (vícios redibitórios).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

05.01. Os recursos financeiros serão atendidos por recursos oriundos de verbas próprias (CIP), codificados sob os nº:

- 1441-08.01.3.3.90.39.15.452.0071.2.279.01.1000011;

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

06.01. O presente contrato administrativo é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normas jurídicas elencadas no item III do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

07.01. O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$ 2.185.183,90 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil cento e oitenta e três reais e noventa centavos) conforme com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato, nos termos do inciso XI, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.

07.02. Os preços acordados serão reajustados observando-se as demais normas que regulamentam a matéria, e mediante a utilização como índice o IPC - FIPE. Eventuais reajustes somente se darão após 12 meses da data prevista para a apresentação da proposta.

07.02.01. Será considerado como data base para efeito de reajuste a data prevista para a apresentação da proposta.

07.03. As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou parcial de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

07.04. O pagamento somente será realizado após aprovação e o recebimento definitivo das obras e dos serviços de engenharia pelo órgão de fiscalização do PODER PÚBLICO, na forma do item XVIII do edital e na cláusula quarta deste instrumento.

07.04.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Engº Fernando Henrique Valente CREA/SP nº 5069025963, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

07.04.02 Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

07.05. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

07.05.01. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobreposto até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

07.05.02. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

07.06. Havendo a penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea "d" e o art. 86, § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

07.07. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido pelo PODER PÚBLICO será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios fixados em 0,2% devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

08.01. A CONTRATADA deverá manter depositada perante a Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de **5% (cinco por cento)** do valor do presente contrato, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/1993, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

08.02. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

08.03. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

08.03.01 Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

08.03.02 Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

08.03.03 Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

08.03.04 Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

08.04. Não serão aceitas garantias que excluem qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo os seguintes:

08.04.01. Caso fortuito ou força maior;

08.04.02. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

08.05. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

08.05.01. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, CONTRATADA deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

08.06. Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

08.07. A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO

09.01. Caberá ao PODER PÚBLICO, dentre outras atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público, o seguinte:

- 09.01.01.** Emitir nota de empenho e autorizar a execução dos serviços e das obras;
- 09.01.02.** Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido;
- 09.01.03.** Promover a notificação formal da CONTRATADA acerca de irregularidades e de defeitos encontrados na execução dos serviços, fixando prazos razoáveis para sua correção;
- 09.01.04.** Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços;
- 09.01.05.** Fiscalizar a execução do objeto contratual e os demais aspectos da contratação;
- 09.01.06.** Iniciar processo administrativo de imposição de penalidade à CONTRATADA, se a ela for imputável o atraso verificado no Cronograma Físico-Financeiro.

09.02. Caberá o Município providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto contratual, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

09.03. No desempenho da função fiscalizatória descrita na cláusula 09.01.05, caberá o direito de ingressar livremente no canteiro da obra, ante prévio aviso, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA as obrigações legais e contratuais.

09.04. É assegurado o pleno acesso ao canteiro de obra de agentes de outras repartições da esfera federal, estadual e municipal, incumbidas de tarefa de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições presentes Edital e do contrato dele decorrente.

09.05. Finalizada a execução das obras e serviços de engenharia, poderá o PODER PÚBLICO promover a remoção compulsória de quaisquer bens, não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido retirados do canteiro de obras, sejam eles da propriedade da CONTRATADA, de seus empregados ou terceiros.

09.05.01. Os bens acima poderão ser removidos para local designado pelo PODER PÚBLICO, não sendo de sua responsabilidade quaisquer custos devidos pela guarda dos referidos bens ou os danos eventualmente causados aos mesmos antes, durante e depois da remoção.

09.05.02. Quaisquer despesas despendidas pelo PODER PÚBLICO para guarda dos bens a que se refere este item serão cobradas em regresso do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA

10.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.01.01. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço ou obra contratados;

10.01.02. Multa de:

10.01.02.01. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor atualizado do contrato adjudicado em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

10.01.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato adjudicado, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

10.01.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

10.01.02.04. 0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) por dia sobre o valor atualizado do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 da cláusula 10.02;

10.01.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e

10.01.04 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

10.02. Para efeito de aplicação de multas referidas na subcláusula 10.01.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor atualizado do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRÍÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02

Para os itens a seguir, deixar de:

5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

10.03. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.04. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

10.04.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.04.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.04.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.05. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.06. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

10.07. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

10.08. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.09. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.01. É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar seja total ou parcialmente a execução do objeto do contrato administrativo ou quaisquer obrigações dele decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.01. A CONTRATADA deverá providenciar e manter, no canteiro de obras, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às atividades a serem exercidas no canteiro da obra.

12.02. As instalações utilizadas no canteiro de obras deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela NRº 18 do Ministério do Trabalho, referente às condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.01. A CONTRATADA deverá:

13.01.01. Cumprir rigorosamente o Memorial Descritivo;

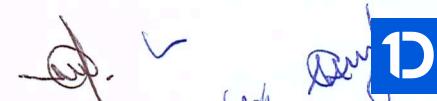
13.01.02. Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na proposta da CONTRATADA, podendo o PODER PÚBLICO exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério;

13.01.03. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas exclusivas expensas, tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com a execução das obras e dos serviços de engenharia contratados, formal e devidamente apontado pelo PODER PÚBLICO.

13.01.04. Fornecer os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras e serviços contratos, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega da obra.

13.01.05. Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.

13.01.06. Observar, na execução dos serviços e obra, o projeto básico, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo PODER PÚBLICO.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

13.01.07. Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução da obra.

13.01.08. Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas.

13.01.09. Apresentar boletim semanal da obra;

13.01.10. Informar ao PODER PÚBLICO qualquer parte, detalhe ou elemento omissos no projeto básico, no memorial descrito ou nas plantas relativas à obra ou aos serviços, não sendo aceitas posteriormente reclamações ou inclusões de itens extraordinários por parte da contratada;

13.01.11. Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.

13.02. Qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, bem como carga e descarga, necessários à execução da obra serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observadas as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito.

13.03. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO.

13.04. A CONTRATADA deverá elaborar os projetos estruturais, executivo e outros que se fizerem necessários, que serão submetidos à prévia aprovação da Secretaria Municipal de Obras, na forma do art. 7, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.04.01. Todos os projetos complementares deverão ser apresentados em folhas de desenho moduladas, contendo o detalhamento de todos os elementos necessários, os quais deverão ser compatíveis com a planilha orçamentária do edital.

13.05. Todo serviço executado e material nele empregado ficará sob garantia total pelo período de 05 (cinco) anos, devendo a contratada intervir imediatamente (pronto atendimento) após comunicado da contratante, de forma a reestabelecer e deixar todos os sistemas de forma operante e em devido funcionamento independentemente do dia e hora, no prazo máximo de 5 dias.

13.06. A garantia deve cobrir todas as situações previstas na portaria 20 do INMETRO, mesmo sem a utilização do condutor terra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

14.01. É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

14.01.02. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao PODER PÚBLICO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir sua regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

14.02. A CONTRATADA administrará a execução do objeto contratual assim como o canteiro de obras como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

14.03. A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.

14.04. Independentemente da contratação de seguro, não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio, segurança dos funcionários, das redes de energia elétrica, hidráulica, esgotos, e eventuais vazamentos de água, esgoto, infiltrações ou outros eventos que se não corrigidos imediatamente, acarretarão prejuízos ao estado físico da obra ou terceiros, de modo que nenhuma responsabilidade recaia sobre o PODER PÚBLICO, isentando-o de indenização de quaisquer naturezas decorrentes de sinistros, qualquer que seja a origem.

14.05. A CONTRATADA entregará, até a data de início da execução das obras e dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica ou o Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente recolhida e em nome do técnico da CONTRATADA responsável pela execução do objeto.

14.05.01. A documentação de responsabilidade técnica acima mencionada, bem como todas as ademais, relativas aos projetos complementares e executivos, deverão ser entregues ao PODER PÚBLICO, por meio do fiscal do contrato, Engº Fernando Henrique Valente CREA/SP nº 5069025963, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.01. A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto deste contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

15.02. O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

15.03. O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

15.04. Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.05. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993; de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte do PODER PÚBLICO, ou judicialmente, nos termos da lei regente.

15.06. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.

15.07. O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Coordenadoria Executiva de Administração (Gerência Executiva de Licitação e Contratos), 3º andar, Paço Municipal, na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 1º da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.01. As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinam abaixo.

Araraquara, 20 de julho de 2.021.

MUNICIPIO DE ARARAQUARA
ANTONIO ADRIANO ALTIERI

PLUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
CNPJ-Nº 05.035.581/0001-10

TESTEMUNHAS:

1)

MARIA RAQUEL F. JOÃOQUETTE
RG. n.º 21.807.766/X SSP/SP
CPF/MF n.º 138.570.258-32

2)

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO: ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 5.493 - 2021 – fls 13806 a 13813

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EFICIENTIZAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LOCAIS PÚBLICOS, LOGRADOUROS, VIAS, PRAÇAS, PONTILHÕES, ÁREAS DE LAZER, DISPOSITIVOS VIÁRIOS E OUTROS DESTA CIDADE, CONFORME DESCrito NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCritivo, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NOS DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email (*): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 20 de julho de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Edson Antonio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Flávia Saletti Grecco Dótoli

Cargo: Secretária de Administração em exercício

CPF: 289.231.928-56

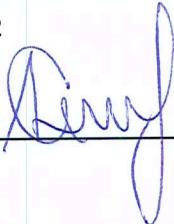
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antonio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 050.313.268-32

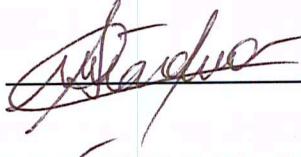
Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Murilo Cabral Scardua

Cargo: Procurador

CPF: 099.990.077-32

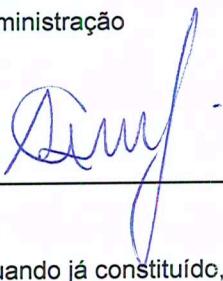
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antonio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 050.313.268-32

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE ADITAMENTO N° 5493-2021-01ACR – Livro 08 – Folhas n.º 16503 a 16504

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 5493-2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EFICIENTIZAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LOCAIS PÚBLICOS, LOGRADOUROS, VIAS, PRAÇAS, PONTILHÕES, ÁREAS DE LAZER, DISPOSITIVOS VIÁRIOS E OUTROS DESTA CIDADE, CONFORME DESCrito NO PROjETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCritivo, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NOS DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, separado, portador do RG. n.º 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32.

CONTRATADA:

ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 05.035.581/0001-10, estabelecida na Avenida Desembargador Mario da Silva Nunes, n.º 717, bloco VII, Condomínio Villaggio Limoeiro, Torre C2, sala 215, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29164-044, telefone (27) 3086-0805, neste ato representada pelo Sr. Procurador **MURILO CABRAL SCARDUA**, portador da CNH n.º 02802729799 e CPF/MF n.º 099.990.077-32.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 5493-2021, Contrato este oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 399-2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002-2021**, o que ora se perfaz no processo administrativo instruído no **PROCESSO 63504/2022**, sujeitando-se à Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como as seguintes disposições:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO NA ORDEM DE 8,32%** do Contrato n.º 5493/2021, firmado entre as partes em 20/07/2021, que teve seu início em 28/07/2021 e cujo termo final dar-se-á em 28/07/2023.

II – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

02.01. Fica acrescido o contrato vigente em mais 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento), que correspondente ao valor de **R\$ 201.757,44** (duzentos e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

02.02. A descrição dos quantitativos unitários a serem alterados e respectivos valores, constam de Planilha de Aditamento anexa e parte integrante deste Termo Aditivo folhas 03 a 07 guichê 63504/2022.

III - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

03.01. O valor do contrato passa de **R\$ 2.424.898,60** (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) para **R\$ 2.626.656,04** (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

IV – DA DESPESA

04.01. A despesa com este termo aditivo no valor de **R\$ 56.604,17** (cinquenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e dezessete centavos), correrá à conta da Nota de Empenho n.º 25792/2022, devidamente apropriada na dotação n.º 1221-08.01.3.3.90.39.15.452.0046.2.096.01.1000011 da vigente Lei Orçamentária Anual.

04.02 As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

V – DO FUNDAMENTO LEGAL

05.01. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Administração da contratante, exarada no processo 63504/2022 e encontra amparo legal quanto ao acréscimo no art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, “b” e §1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

VI – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

06.01. Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado, no ato da assinatura do presente aditivo, a acrescer o Seguro Garantia no valor de **R\$ 10.087,87** (dez mil, oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor aditivado, a qual deverá ser apresentada na Gerência de Gestão Executiva Financeira desta Prefeitura.

VII – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

07.01. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 18 de novembro de 2022.

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. CNPJ. N.º 05.035.581/0001-10
MURILO CABRAL SCARDUA**

TESTEMUNHAS:

1)

ALBERTO HENRIQUE MELLO
RG. n.º 30.901.816-X SSP/SP
CPF/MF n.º 286.389.738-10

2)

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO: ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

CONTRATO (ADITIVO) Nº 5493-2021-01ACR – livro 08 – folhas 16503-16504

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EFICIENTIZAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LOCAIS PÚBLICOS, LOGRADOUROS, VIAS, PRAÇAS, PONTILHÕES, ÁREAS DE LAZER, DISPOSITIVOS VIÁRIOS E OUTROS DESTA CIDADE, CONFORME DESCrito NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCritivo, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NOS DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email (*): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 18 de novembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antonio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Flávia Saletti Grecco Dótoli – Ref. 07/2021

Cargo: Secretária Interina de Administração

CPF/MF n.º: 289.231.928-56

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antonio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Murilo Cabral Scardua

Cargo: Procurador

CPF/MF n.º: 099.990.077-32

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antonio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

16181

CONTRATO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO N.º 5493-2021-01PRO – Livro 08 – Folhas n.º 16181 a 16182

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 399/2021.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2021.

PROCESSO DE GUICHÉ N.º 28.105/2022 e 37.389/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 5493/2021, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EFICIENTIZAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LOCAIS PÚBLICOS, LOGRADOUROS, VIAS, PRAÇAS, PONTILHÕES, ÁREAS DE LAZER, DISPOSITIVOS VIÁRIOS E OUTROS DESTA CIDADE, CONFORME DESCrito NO PROjETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCritivo, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NOS DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, nº 840, Centro, Araraquara – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. ANTONIO ADRIANO ALTIERI, brasileiro, separado, portador da cédula de identidade nº 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF nº 050.313.268-32, nomeado pela Portaria n.º 27.170, de 08/01/2021, denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.035.581/0001-10, estabelecida na Avenida Desembargador Mario da Silva Nunes, nº 717, bloco VII, Condomínio Villaggio Limoeiro, Torre C2, sala 215, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29164-044, telefone (27) 3086-0805, neste ato representada pelo Sr. Procurador MURILLO CABRAL SCARDUA, portador da CNH nº 02802729799 e CPF/MF nº 099.990.077-32, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 5493-2021, ora aditado, por mais 12 (doze) meses no período de 29/07/2022 a 28/07/2023, e o reajuste na ordem de 10,97%.

SEGUNDA TERCEIRA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 2.424.898,60 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), que será pago de acordo com os valores distribuídos pela Planilha de Quantitativos apresentada pela Contratada, para cada exercício, sob a classificação orçamentária nº 1221 – 08.01.3.3.90.39.15.452.0046.2.096.01.1000011.

2.2. A cobertura da despesa 2022 é no valor de R\$ 1.023.846,07 para o referido objeto, que terá o empenho referente.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

TERCEIRA QUARTA - DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do contrato nº 5493/2021, passando o valor total do contrato de R\$ 2.185.183,90 para o valor reajustado de R\$ 2.424.898,60, que representa um aumento na ordem de 10,97%, conforme previsto na cláusula 7.2 do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, no ato da assinatura do presente contrato, garantia no valor de R\$ 121.244,93 (cento e vinte e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

4.2. Se ratifica as características que abrangem na garantia do contrato inicial.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

16182

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 5493/2021, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Araraquara, 28 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário de Administração

ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
MURILO CABRAL SCARDUA

TESTEMUNHAS:

1)

PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO: ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

CONTRATO (ADITIVO) Nº 5493-2021-01PRO – livro 08 – folhas 16181-16182

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EFICIENTIZAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LOCAIS PÚBLICOS, LOGRADOUROS, VIAS, PRAÇAS, PONTILHÕES, ÁREAS DE LAZER, DISPOSITIVOS VIÁRIOS E OUTROS DESTA CIDADE, CONFORME DESCrito NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCritivo, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NOS DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email (*): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 28 de julho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antonio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF nº: 026.381.168-90





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Flávia Saletti Grecco Dótoli – Ref. 07/2021

Cargo: Secretária Interina de Administração

CPF/MF n.º: 289.231.928-56

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antonio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Murilo Cabral Scardua

Cargo: Procurador

CPF/MF n.º: 099.990.077-32

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antonio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTRATOS

18218

CONTRATO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO N.º 5493-2021-02PRO – Livro 08 – Folhas n.º 18218 a 16219

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 399/2021.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2021.

PROCESSO DE GUICHÊ N.º 31.500/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 5493/2021, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EFICIENTIZAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LOCAIS PÚBLICOS, LOGRADOUROS, VIAS, PRAÇAS, PONTILHÕES, ÁREAS DE LAZER, DISPOSITIVOS VIÁRIOS E OUTROS DESTA CIDADE, CONFORME DESCrito NO PROjETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCritivo, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NOS DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, nº 840, Centro, Araraquara – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. ANTONIO ADRIANO ALTIERI, brasileiro, separado, portador da cédula de identidade n.º 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF nº 050.313.268-32, nomeado pela Portaria n.º 27.170, de 08/01/2021, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.035.581/0001-10, estabelecida na Avenida Desembargador Mario da Silva Nunes, nº 717, bloco VII, Condomínio Villaggio Limoeiro, Torre C2, sala 215, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29164-044, telefone (27) 3086-0805, neste ato representada pelo Sr. Procurador MURILO CABRAL SCARDUA, portador da CNH nº 02802729799 e CPF/MF nº 099.990.077-32, accordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 5493-2021, ora aditado, por mais 12 (doze) meses no período de 29/07/2023 a 28/07/2024, conforme autorizado na cláusula 1.2. do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e na cláusula 07.02. do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 2.745.641,46 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária nº 1221 – 08.01.3.3.90.39.15.452.0046.2.096.01.1000011.

2.2. A cobertura da despesa 2023 é no valor de R\$ 1.159.270,84 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), que terá a Nota de Reserva e o Empenho 16515/2023.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato, na forma da Cláusula Sétima (07.02) do contrato.

3.2. Aplica-se o reajuste de 4,53% referente ao índice IPC – FIPE, acumulado do período de maio de 2022 a abril de 2023, com efeito a partir de 29/07/2023.

3.3. A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contratada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

Dany *V P A*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTRATOS

18219

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, no ato da assinatura do presente contrato, a renovação da garantia contratual com o prazo de validade de 29/07/2023 a 28/10/2024 no valor de R\$ 137.282,07 (cento e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

5.1. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 118.985,42 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 2.745.641,46 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 5493/2021, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Araraquara, 21 de julho de 2023.


ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário de Planejamento e Finanças


ILLIMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
MURILO CABRAL SCARDUA

TESTEMUNHAS:

1)


PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -


ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO: ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

CONTRATO N.º: 5493-2021 – LIVRO 08 - fls 18218 a 18219

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EFICIENTIZAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LOCAIS PÚBLICOS, LOGRADOUROS, VIAS, PRAÇAS, PONTILHÕES, ÁREAS DE LAZER, DISPOSITIVOS VIÁRIOS E OUTROS DESTA CIDADE, CONFORME DESCrito NO PROjETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCritivo, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NOS DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de .1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratantes interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 21 de julho de 2.023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Antônio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças

CPF/MF n.º: 050.313.268-82

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antônio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças
CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Murilo Cabral Scardua
Cargo: Representante
CPF/MF n.º: 099.990.077-32

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antônio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças
CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura:

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Sérgio José Peñicolla
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
CPF/MF n.º: 071.869.208-02

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal e Acompanhamento

Nome: Fernando Henrique Valente
Cargo: Gerência de Instalações Elétricas e Iluminação Pública
CPF/MF n.º: 386.596.958-64

Assinatura:

Ernesto R. Velloso
Coord. Executivo de Obras
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) devem identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 5493-2021-03PRO – Livro 08 – Folhas n.º 19206 a 19207

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 399/2021.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021.
PROCESSO DE GUICHÊ Nº 32.129/2024.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 5493/2021, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LOCAIS PÚBLICOS, LOGRADOUROS, VIAS, PRAÇAS, PONTILHÕES, ÁREAS DE LAZER, DISPOSITIVOS VIÁRIOS E OUTROS DESTA CIDADE, CONFORME DESCrito NO PROjETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRIPTIVO, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NOS DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, nº 840, Centro, Araraquara – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Sr. ANTONIO ADRIANO ALTIERI, brasileiro, separado, portador da cédula de identidade nº 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF nº 050.313.268-32, nomeado pela Portaria nº 28.468 de 31/01/2023, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 05.035.581/0001-10, estabelecida na Avenida Desembargador Mario da Silva Nunes, nº 717, bloco VII, Condomínio Villaggio Limoeiro, Torre C2, sala 215, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29164-044, telefone (27) 3086-0805, neste ato representada pelo Sr. **ALEX CORREA LOUREIRO**, portador da RG nº 1.615.007-SPTC/DI-ES e CPF/MF nº 084.554.117-08, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 5493-2021, ora aditado, por mais 12 (doze) meses no período de 29/07/2024 a 28/07/2025, conforme autorizado na cláusula. **1.2.** do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e na cláusula 07.02. do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

- 2.1.** A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 2.818.645,05 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscientos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária nº 1221 - 08.01.3.3.90.39.15.452.0046.2.096.01.1000011.

2.2. A cobertura da despesa 2024 é no valor de R\$ 1.190.094,58 (um milhão, cento e noventa mil, noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), que terá a Nota de Reserva e o Empenho 14074/2024.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

- 3.1.** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato, na forma da Cláusula Sétima (07.02) do contrato.

3.2. Aplica-se o reajuste de 2,658890% referente ao índice IPC – FIPE, acumulado do período de junho de 2023 a maio de 2024, com efeito a partir de 29/07/2024.

3.3. A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contratada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, no ato da assinatura do presente contrato, a renovação da **garantia contratual com o prazo de validade de 29/07/2024 a 28/10/2025 no valor de R\$ 140.932,25 (cento e quarenta mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

5.1. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 73.003,59 (setenta e três mil, três reais e cinquenta e nove centavos), passando do valor de R\$ 2.745.641,46 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscientos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), para o valor de **R\$ 2.818.645,05 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscientos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 5493/2021, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 24 de junho de 2024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital apostada.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário de Planejamento e Finanças

ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
ALEX CORREA LOUREIRO

TESTEMUNHAS:

1)

PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7331-DF1A-D52E-1C8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO EDUARDO DA SILVA (CPF 391.XXX.XXX-76) em 24/06/2024 14:24:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 24/06/2024 14:49:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF 050.XXX.XXX-32) em 24/06/2024 15:07:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA (CNPJ 05.035.581/0001-10) em 25/06/2024 10:10:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEX CORREA LOUREIRO (CPF 084.XXX.XXX-08) em 25/06/2024 10:26:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7331-DF1A-D52E-1C8F>





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO: ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

CONTRATO (INICIAL) N.º: 5493-2021

CONTRATO (TERMO ADITIVO) N.º: 5493-2021-03PRO – LIVRO 08 - fls 19206 a 19207

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EFICIENTIZAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LOCAIS PÚBLICOS, LOGRADOUROS, VIAS, PRAÇAS, PONTILHÕES, ÁREAS DE LAZER, DISPOSITIVOS VIÁRIOS E OUTROS DESTA CIDADE, CONFORME DESCrito NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCritivo, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NOS DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
 - c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratantes interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

LOCAL e DATA: Araraquara, na data da última assinatura digital apostila

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CBF/MF-n-0: 026 381 168 00

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Antônio Adriano Altieri

Nome: Antônio Adriano Alflen
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças

CPF/MF n.º: 050 313 268-32

Assinatura:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antônio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças
CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Alex Correa Loureiro
Cargo: Sócio Administrador
CPF/MF n.º: 084.554.117-08

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antônio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças
CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura:

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Renata Cristina Bratfish
Cargo: Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos
CPF/MF n.º: 323.213.758-09

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal e Acompanhamento
Nome: Fernando Henrique Valente
Cargo: Gerência de Instalações Elétricas e Iluminação Pública
CPF/MF n.º: 386.596.958-64

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) devem identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2750-02D4-0979-079D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATA CRISTINA BRATFISCH (CPF 323.XXX.XXX-09) em 24/06/2024 14:46:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF 050.XXX.XXX-32) em 24/06/2024 15:07:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA (CNPJ 05.035.581/0001-10) em 25/06/2024 10:11:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDO HENRIQUE VALENTE (CPF 386.XXX.XXX-64) em 25/06/2024 10:18:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEX CORREA LOUREIRO (CPF 084.XXX.XXX-08) em 25/06/2024 10:27:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2750-02D4-0979-079D>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 5493-2021-04PRO – Livro 08 – Folhas n.º 20165 a 20166

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 399/2021.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27.851/2025.

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 5493/2021, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EFICIENTIZAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LOCAIS PÚBLICOS, LOGRADOUROS, VIAS, PRAÇAS, PONTILHÕES, ÁREAS DE LAZER, DISPOSITIVOS VIÁRIOS E OUTROS DESTA CIDADE, CONFORME DESCrito NO PROjETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCritivo, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NOS DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, nº 840, Centro, Araraquara – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, Sr. ROBERTO PEREIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 18.194.112 SSP-SP, CPF/MF nº 105.530.468-10, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 05.035.581/0001-10, estabelecida na Avenida Desembargador Mario da Silva Nunes, nº 717, bloco VII, Condomínio Villaggio Limoeiro, Torre C2, sala 215, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29164-044, telefone (27) 3086-0805, neste ato representada pelo Sr. ALEX CORREA LOUREIRO, portador da RG nº 1.615.007-SPTC/DI-ES e CPF/MF nº 084.554.117-08, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 5493-2021, ora aditado, por mais 12 (doze) meses no período de 29/07/2025 a 28/07/2026, conforme autorizado na cláusula.
1.2. do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e na cláusula 07.02. do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 2.959.731,48 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária nº 2454-08.03.3.3.90.39.15.452.0046.2.096.01.1000011..
2.2. A cobertura da despesa 2025 é no valor de R\$ 1.249.664,40 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) e o Empenho 12435/2025.
2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato, na forma da Cláusula Sétima (07.02) do contrato.
3.2. Aplica-se o reajuste de 5% (cinco por cento) referente ao índice IPC – FIPE, acumulado do período de maio de 2024 a abril de 2025, com efeito a partir de 29/07/2025.
3.3. A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contratada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, no ato da assinatura do presente contrato, a renovação da **garantia contratual com o prazo de validade de 29/07/2025 a 28/07/2026 no valor de R\$ 147.986,57 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento)** do valor a ser aditivado em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

5.1. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 141.086,43 (cento e quarenta e um mil, oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), passando do valor de R\$ 2.818.645,05 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscientos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), para o valor de **R\$ 2.959.731,48 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 5493/2021, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 10 de junho de 2025. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital apostada.

ROBERTO PEREIRA
Secretário de Planejamento e Finanças

ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
ALEX CORREA LOUREIRO

TESTEMUNHAS:

1)

2) -

ALBERTO HENRIQUE MELLO
RG. n.º 30.901.816-X SSP/SP
CPF/MF n.º 286.389.738-10

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFB2-321A-2519-70F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALBERTO HENRIQUE MELLO (CPF 286.XXX.XXX-10) em 12/06/2025 10:53:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 12/06/2025 11:36:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEX CORREA LOUREIRO (CPF 084.XXX.XXX-08) em 12/06/2025 12:54:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 12/06/2025 18:48:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/EFB2-321A-2519-70F2>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO: ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

CONTRATO (INICIAL) N.º: 5493-2021

CONTRATO (TERMO ADITIVO) N.º: 5493-2021-04PRO – LIVRO 08 - fls 20165 a 20166

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EFICIENTIZAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LOCAIS PÚBLICOS, LOGRADOUROS, VIAS, PRAÇAS, PONTILHÕES, ÁREAS DE LAZER, DISPOSITIVOS VIÁRIOS E OUTROS DESTA CIDADE, CONFORME DESCrito NO PROjETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRIPTIVO, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NOS DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratantes interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, na data da última assinatura digital apostila.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Claudio Lapena Barreto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 074.527.818-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Roberto Pereira

Cargo: Secretário de Fazenda e Planejamento

CPF/MF n.º: 105.530.468-10

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Roberto Pereira
Cargo: Secretário de Fazenda e Planejamento
CPF/MF n.º: 105.530.468-10

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Alex Correa Loureiro
Cargo: Representante
CPF/MF n.º: 084.554.117-08

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Valter Ricardo Leo Rozatto
Cargo: Secretário de Obras e Serviços Públicos
CPF/MF n.º: 049.520.318-10

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Ernesto Rebuglio Velosa
Cargo: Subsecretário de Obras Públicas
CPF/MF n.º: 219.190.778-47

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal e Acompanhamento

Nome: Fernando Henrique Valente
Cargo: Chefe de Divisão
CPF/MF n.º: 386.596.958-64

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) devem identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7898-AE19-F332-9D40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX CORREA LOUREIRO (CPF 084.XXX.XXX-08) em 12/06/2025 12:54:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ERNESTO REBUGLIO VELLOSA (CPF 219.XXX.XXX-47) em 12/06/2025 14:29:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDO HENRIQUE VALENTE (CPF 386.XXX.XXX-64) em 12/06/2025 15:59:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 12/06/2025 16:11:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7898-AE19-F332-9D40>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CONTRATO N° 6061-2025 – Livro 08 - Folhas nº 20124 a 20136

CONTRATO N° 6061-2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 5005/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 011/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED - LOCAL:- DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA-SP, CONFORME MEMORIAL DESCRIPTIVO ANEXO AO EDITAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 605.440,00

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 2454-08.03.3.3.90.39.15.452.0046.2.096.01.1000011 / 2485-08.03.3.3.90.39.15.451.0049.2.093.01.1100000.

NOTAS DE EMPENHO: 8801/2025 e 8814/2025.

Contrato que entre si celebram o Município de Araraquara, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e a empresa Ilumiterra Construções e Montagens Ltda.

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, nº 840, Centro, CEP 14801-901, inscrito no CNPJ sob o nº 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda E Planejamento, Sr. ROBERTO PEREIRA, brasileiro, portador do RG nº 18.194.112 SSP/SP e CPF/MF nº 105.530.468-10, autorizado na forma da Portaria nº 29.757, De 1º de Janeiro de 2025 e Decreto nº 13.887, De 09 de maio de 2025, ambos de lavra do Exmo. Sr. Prefeito, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, com sede na Av. Desembargador Mario Silva Nunes, nº 717, Bloco VII, Torre C2 – Sala 215, Jd. Limoeiro -Serra/ES, telefone (27) 3086-0805, e-mail: [contato@ilumiterra.com.br](mailto: contato@ilumiterra.com.br), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 05.035.581/0001-10, neste ato representada por seu representante legal ALEX CORREA LOUREIRO, brasileiro, inscrito no CPF nº 084.554.117-08 e RG nº 1.615.007-SPTC/DI-ES, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho nº 10, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1.O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED - LOCAL:- DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA-SP, CONFORME MEMORIAL DESCRIPTIVO ANEXO AO EDITAL.**

1.2.Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes no Memorial Descritivo e Técnico e seus anexos, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1.A prestação dos serviços será executada conforme especificações do Memorial Descritivo e Técnico, anexo ao Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

2.2.O REGIME DE EXECUÇÃO será Indireta no Regime de Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO CONTRATUAL

3.1.O presente termo tem vigência pelo prazo de 20 (vinte) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, nos termos do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O prazo de execução da obra será de 12 (doze) meses, contados da data de expedição da ordem de serviço. A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, nos termos do § 6º do art. 46 da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

4.1.O valor total estimado da presente contratação é de R\$ **605.440,00** (Seiscentos e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

Item	Fabricante / Modelo	Natureza dos Trabalhos	Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	Substituição de iluminação em condomínios de acesso controlado					
1.1	licitante	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	un	5	R\$ 639,47	R\$ 3.197,36
1.2	Sonerews/ ZEKA/ PERFORMANCE 60W 5000K	Substituição de luminária de vapor de sódio por luminária LED 70W para iluminação pública (inclui fornecimento da luminária LED 70 W conforme 3.01 do memorial)	un	348	R\$ 358,57	R\$ 124.782,36
1.3	licitante	Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento	m	3.828	R\$ 0,30	R\$ 1.148,40
1.4	DREI K / RPZ01	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000W	un	348	R\$ 19,77	R\$ 6.879,96
1.5	CORFIO / Cabo Flexível PP, isolamento 0,6/ 1kV – 90°C	Cabo de cobre flexível de 3x1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - 90°C	m	1.914	R\$ 3,14	R\$ 6.009,96
1.6	INTELLI / CONECTOR CUNHA	Conector de derivação perfurante	un	696	R\$ 8,69	R\$ 6.048,24
1.7	INTELLI CONECTOR PERFURAÇÃO CDP	Conector de derivação cunha para aterramento ao neutro	un	348	R\$ 10,39	R\$ 3.615,72



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

1.8	licitante	Plaqueta em aço galvanizado dimensões 5cm x 25 cm	un	348	R\$ 15,50	R\$ 5.394,00
					TOTAL ITEM 1	R\$ 157.076,00
2	Instalação de conjuntos (braços e luminárias) novos					
2.1	Sonerews / ZECA / PERFORMANCE 60W 5000K	Luminária LED 70W (conforme item 3.01 do memorial)	un	150	R\$ 302,59	R\$ 45.388,50
2.2	Sonerews / ZECA // PERFORMANCE 100W 5000K	Luminária LED 100W (conforme item 3.02 do memorial)	un	250	R\$ 351,31	R\$ 87.827,50
2.3	Sonerews / ZECA // PERFORMANCE 120W 5000K	Luminária LED 120W (conforme item 3.03 do memorial)	un	200	R\$ 445,58	R\$ 89.116,00
2.4	ROMAGNOLE / CATÁLAGO FERRAGENS ELETROTÉCNICAS	Braço de iluminação pública padrão Médio CPFL	un	600	R\$ 202,87	R\$ 121.722,00
2.5	ROMAGNOLE / CATÁLAGO FERRAGENS ELETROTÉCNICAS	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm	un	1.200	R\$ 46,77	R\$ 56.124,00
2.6	DREI K / RPZ01	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000W	un	600	R\$ 19,77	R\$ 11.862,00
2.7	CORFIO / Cabo flexível PP, isoladamente 0,6/1Kv – 90°C	Cabo de cobre flexível de 3x1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - 90°C	m	3.300	R\$ 3,14	R\$ 10.362,00
2.8	INTELLI / CONECTOR PERFORAÇÃO CDP	Conecotor de derivação perfurante	un	1.200	R\$ 8,69	R\$ 10.428,00
2.9	INTELLI / CONECTOR CUNHA	Conecotor de derivação cunha para aterramento ao neutro	un	600	R\$ 10,39	R\$ 6.234,00
2.10	licitante	Plaqueta em aço galvanizado dimensões 5cm x 25 cm	un	600	R\$ 15,50	R\$ 9.300,00
					TOTAL ITEM 2	R\$ 448.364,00
					TOTAL GERAL	R\$ 605.440,00

Assinado por 2 pessoas: **ROBERTO PEREIRA** e **MENARESSOARES DE SOUZA** e o código 4FB8-06D3-98BB-6B4E
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4FB8-06D3-98BB-6B4E>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

4.2. Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

4.3. Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho nº 8801/2025 e 8814/2025, no valor de R\$ 410.690,13(Quatrocentos e dez mil e seiscentos e noventa reais e treze centavos) e 157.414,40 (Cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 2454-08.03.3.3.90.39.15.452.0046.2.096.01.1000011 e 2485-08.03.3.3.90.39.15.451.0049.2.093.01.1100000, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

4.4. Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar o devido reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.

4.4.1. Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula 4.4.1 não geram direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.4.2. Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.

4.5. As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando não previstas ou não elaborada matriz de risco.

4.5.1. O pedido deverá ser formulado em requerimento próprio, devidamente instruído com os documentos comprobatório, dispondo o CONTRATANTE do prazo de 1 (um) mês para resposta.

4.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais, estaduais e/ou municipais que as autorizem.

4.7. Os recursos financeiros para a execução da obra serão provenientes de recursos próprios e correrão à conta das dotações orçamentárias codificadas sob os números:

2454-08.03.3.3.90.39.15.452.0046.2.096.01.1000011;

2485-08.03.3.3.90.39.15.451.0049.2.093.01.1100000.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Memorial Descritivo:

- a) Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a Contratante pela fiel e integral realização do objeto contratado;
- b) Garantir total qualidade dos serviços contratados;
- c) Executar todos os serviços objeto do presente contrato, obedecendo as especificações e obrigações descritas no Memorial Descritivo e Técnico, que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;
- d) Fornecer mão de obra necessária, devidamente selecionada para o atendimento do presente contrato, verificando a aptidão profissional, antecedentes pessoais, saúde física e mental e todas as informações necessárias, de forma a garantir uma perfeita qualidade e eficiência dos serviços prestados;
- e) Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados, quando for o caso, que participem da execução do objeto contratual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE CONTRATOS

- f) Enviar à Administração mensalmente e manter atualizado o rol de todos os funcionários que participem da execução do objeto contratual;
- g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, adotando as precauções necessárias à execução dos serviços, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, cabendo-lhe comunicar à CONTRATANTE a ocorrência de tais fatos;
- h) Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes da prestação dos serviços;
- i) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- j) Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;
- k) Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- m) elaborar projetos para serem apresentados a CPFL e regularizar o consumo de energia do ponto instalado, conforme item 1.1 da planilha de custos (Anexo IV).

5.2. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo, o objeto do contrato, a terceiros, sob pena de extinção.

5.3. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Memorial Descritivo, cabendo-lhe especialmente:

- a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;
- b) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- c) Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
- d) Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 13.414/2023, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc, realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- f) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
- g) Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
- h) Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

- i) Atestar a boa execução e a qualidade dos serviços prestados, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;
- j) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem crachá, que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, bem assim a substituição de equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.

6.2. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

6.3. A Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos materiais e local (is) dos serviços e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

7.2. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.

7.2.1. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Engº Fernando Henrique Valente - Gerente de Instalações Elétricas e Iluminação Pública - CREA SP 5069025963, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

7.2.2. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

7.3. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

7.3.1. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobreposto até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.3.2. A contratada deverá sanar as incorreções no prazo de 10 dias contados da notificação, sem prejuízo da apuração de infração contratual e aplicação de penalidade.

7.4. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

7.5. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada.

7.6. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “*pro-rata die*” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

8.1. O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e das demais normas complementares aplicáveis.

8.2. O ajuste poderá ser extinto nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.

8.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

8.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

8.5. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.7. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. A execução dos serviços será feita conforme o Memorial Descritivo e Técnico que precedeu este ajuste, e dele faz parte integrante para todos os fins.

9.2. A execução dos serviços objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, pela CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Sétima.

9.2.1. A fiscalização será exercida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Araraquara/SP, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.414/2023.

9.3. O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.

9.4. O objeto contratual será recebido mediante relatório de medição dos serviços executados,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

emitido pela Contratada, sendo tal relatório submetido à fiscalização da Contratante, que, após conferência, atestará se os serviços foram prestados a contento, atestado esse que deverá ser acompanhado de fatura ou nota-fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho, para fins de pagamento.

9.5.O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

9.6.Havendo inexecução de serviços, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à Contratada ou será exigido o seu refazimento no prazo estipulado na respectiva documentação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inadimplência de quaisquer das condições previstas no presente Edital e seus Anexos, a futura contratada ficará sujeita a aplicação de penalidades, observado o seguinte:

10.01.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.01.02. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

10.02. Multa de:

10.02.01. 0,5% (cinco décimos por cento) até 0,6% (seis décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

10.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

10.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

10.02.04 0,5% (cinco décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 10.05;

10.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

10.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

10.05. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 10.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,6% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

10.06. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.07. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

10.07.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.07.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.07.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.08. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal.

10.09. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

10.11. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

11.1. A título de garantia e como condição para a assinatura deste Termo de Contrato, o fornecedor deverá providenciar ou depositar a importância de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, a qual não será formalizada enquanto não houver a demonstração da prestação da garantia pelo fornecedor.

11.2. O fornecedor poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia, conforme o artigo 96, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

11.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

11.2.2. seguro-garantia;

11.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

11.2.4. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.3. No caso do seguro-garantia, essa modalidade de garantia deverá ser prestada no prazo de 1 (um) mês, a contar da data de homologação do resultado da licitação e anterior à formalização da contratação.

11.3.1. O seguro-garantia deverá observar os moldes da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), não podendo exigir o trânsito em julgado para pagamento dos valores assegurados, e continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

11.3.2. O seguro-garantia deverá abranger período igual ou superior ao prazo de vigência da contratação e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o evento seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

11.3.3 No caso da fiança bancária, deverá constar a expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.4. A garantia prestada caucionará, pelo menos, as seguintes ocorrências:

11.4.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto da contratação;

11.4.2. prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto da contratação;

11.4.3. multas moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

11.4.4. obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias relacionadas à contratação e não adimplidas pelo contratado.

11.5. A garantia poderá ser retida pela Administração se constatada quaisquer das ocorrências caucionadas, inclusive em caso de ação trabalhista movida por empregado do contratado em face da Administração tendo como fundamento a execução da contratação, podendo o valor da garantia retida ser utilizado para depósito judicial, nos autos da ação trabalhista movida.

11.6. Não serão aceitas nem terão validade garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal, trabalhista ou administrativa, salvo as seguintes:

11.6.1. caso fortuito ou força maior;

11.6.2. descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente à Administração.

11.7. Sempre que o valor contratual for acrescido ou a vigência da contratação for prorrogada, o contratado, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação, deverá reforçar a garantia, de forma a que corresponda sempre ao mesmo percentual exigido para a formalização da contratação.

11.8. A pedido justificado do contratado e desde que a justificativa seja aceita pela Administração, a modalidade de garantia prestada poderá ser substituída por outra dentre as previstas no artigo 96, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE CONTRATOS

11.9. A garantia será liberada ou restituída, conforme a modalidade prestada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a declaração, pela Administração, da fiel execução contratual ou após a extinção da contratação por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente pelo IPCA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

12.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais, estaduais e/ou municipais que as autorizem.

12.3. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

12.4. A Administração reserva-se o direito de executar através de outras contratadas, nos mesmos locais, serviços distintos dos abrangidos na presente contratação.

12.5. A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.6. No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados os seguintes documentos: Apólice de Seguro.

12.7. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, Memorial Descritivo e Técnico que deu origem à contratação, Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Risco, Proposta da contratada e o ato de autorização constante do Despacho 10 do Processo Administrativo nº 1.635/2025.

12.8. O presente ajuste, o recebimento de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão aos Decretos Municipais nº13.414/2023, a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução dos serviços e especialmente aos casos omissos.

12.9. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

12.10. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

12.11. A CONTRATADA obriga-se no dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

12.12. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

12.13. O presente Termo de Contrato e os aditamentos contratuais serão juntados ao processo administrativo que tiver dado origem à contratação, bem como divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e mantidos à disposição do público no endereço eletrônico <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas> na forma dos artigos 91 e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.14. Todo o serviço executado e material nele empregado ficará sob garantia total pelo período de cinco anos, devendo a contratada intervir imediatamente (pronto atendimento) após comunicado da contratante, de forma a reestabelecer e deixar todos os sistemas de forma operante e em devido funcionamento independentemente do dia e hora, no prazo máximo de cinco dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Araraquara para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente contrato em 14 de maio de 2025. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Processo Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital apostila.

ROBERTO PEREIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
ALEX CORREA LOUREIRO

TESTEMUNHAS:

NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO
 CPF: 462.929.578-02

ARIANE SOARES DE SOUZA
 CPF: 362.511.588-32



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47FB-75D3-031B-6F4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATHALIA CRISTINA DE SOUZA PETRONIO (CPF 462.XXX.XXX-02) em 14/05/2025 11:09:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEX CORREA LOUREIRO (CPF 084.XXX.XXX-08) em 14/05/2025 13:46:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 14/05/2025 14:41:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 14/05/2025 16:04:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/47FB-75D3-031B-6F4E>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO: ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS - CNPJ nº 05.035.581/0001-10

CONTRATO N° 6061-2025 – Livro 08 – fls. 20124 a 20136

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED - LOCAL:- DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA-SP, CONFORME MEMORIAL DESCRIPTIVO ANEXO AO EDITAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de .1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratantes interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, na data da última assinatura digital apostila.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Claudio Lapena Barreto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 074.527.818-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Roberto Pereira

Cargo: Secretário de Fazenda e Planejamento

CPF/MF n.º: 105.530.468-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: Roberto Pereira

Cargo: Secretário de Fazenda e Planejamento

CPF/MF n.º: 105.530.468-10

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Pela contratada:

Nome: Alex Correa Loureia
Cargo: Representante Legal
CPF/MF n.º: 084.554.117-08

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Valter Ricardo Léo Rozatto
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
CPF/MF n.º: 049.520.318-10

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Valter Ricardo Léo Rozatto
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
CPF/MF n.º: 049.520.318-10

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização da execução
Nome: Fernando Henrique Valente
Cargo: Chefe de Divisão de Instalação Elétrica e Iluminação Pública
CPF/MF n.º: 386.596.658-64

Assinatura: _____

(*) - *O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) devem identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C85-472C-FDDC-9233

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 14/05/2025 11:56:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEX CORREA LOUREIRO (CPF 084.XXX.XXX-08) em 14/05/2025 13:45:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDO HENRIQUE VALENTE (CPF 386.XXX.XXX-64) em 15/05/2025 10:01:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALTER RICARDO LÉO ROZATTO (CPF 049.XXX.XXX-10) em 15/05/2025 12:02:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2C85-472C-FDDC-9233>





Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Gerencia de Instalações Elétricas e Iluminação Pública

= PROJETO BASE - MEMORIAL DESCRIPTIVO =

Serviço : Manutenção preventiva, corretiva e eficientização de sistema de iluminação pública de locais públicos, logradouros, vias, praças, pontilhões, áreas de lazer, dispositivos viários e outros.

LOCAL : Praças, espaços e áreas de lazer, espaços esportivos, vias públicas, dispositivos viários, pontilhões, viadutos, ciclovias, monumentos e espaços públicos do município de Araraquara - SP

01- DISPOSIÇÕES GERAIS

1.01 Este memorial tem por objetivo estabelecer procedimentos para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nas instalações de Iluminação Pública do município de Araraquara.

1.02 Todo o serviço deverá ser executado por profissionais comprovadamente qualificados através da NR-10 (básico e complementar) e NR 35, experientes no ramo de atividade, sempre obedecendo as Normas e diretrizes de Segurança do Trabalho e das Normas Técnicas Regulamentadoras para obras e serviços de Engenharia da ABNT; além das normas e exigências da Concessionária local de energia elétrica;

Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho:

- NR-1 - Disposições Gerais
- NR-4 - Serviços especializados em engenharia e segurança do trabalho
- NR-6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI
- NR-7 - Programa de controle medico de saúde ocupacional



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Gerencia de Instalações Elétricas e Iluminação Pública

- NR-9 - Programa de prevenção de riscos ambientais
 - NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
 - NR-11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais
 - NR-12 - Segurança no Trabalho em Maquinas e Equipamentos
 - NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção
 - NR-35 - Trabalho em Altura
- E quaisquer outras normas de segurança do trabalho pertinentes.

- 1.03** A contratada deverá manter pessoal qualificado em serviços devidamente uniformizado, portando obrigatoriamente carteira de identidade funcional;
- 1.04** Cada equipe de trabalho no campo, deve possuir ao menos um eletricista profissional, que possua além dos treinamentos básicos como NR10 e NR35, conhecimentos aprofundados na área de elétrica, conceitos como tensão, corrente e potência, dispositivos de proteção e seccionamento, saiba ler projetos e identificar incoerências com o campo, localizar problemas e possua conhecimento das normas de elétrica.
- 1.05** A empresa contratada deverá, antes de iniciar a execução dos serviços, apresentar à contratante a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de direção técnica e execução para os trabalhos a serem realizados, através de profissional habilitado em engenharia elétrica. Qualquer alteração na responsabilidade técnica deve ser informada a contratante, e apresentada a nova ART imediatamente.
- 1.06** A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente Termo de Referência e seus Anexos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.
- 1.07** A contratada deverá manter no local diariamente, um encarregado de obra com função profissional eletricista o qual diariamente preencherá e assinará o diário da obra, comunicará inicio e final dos serviços à contratante em tempo real via aplicativo de comunicação e responderá diretamente a contratante.



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Gerencia de Instalações Elétricas e Iluminação Pública

- 1.08** A contabilização das horas de eletricistas e caminhões se dará pelo registro do aplicativo, e a fiscalização terá liberdade para verificar em tempo real se o informado no aplicativo está acontecendo no local. Não será aceita a não utilização do aplicativo, e caso este deixe de funcionar temporariamente, a contratante deve avisar de outra forma o início e final dos serviços (ligação de celular, e-mail, SMS) sob pena da não contabilização do serviço na medição.
- 1.09** A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros.
- 1.10** Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, primeiro uso, se enquadrar rigorosamente nas Normas Brasileiras, INMETRO ou ABNT. Qualquer material que se mostre em desacordo com as normas citadas, deverá ser substituído pela contratada sem qualquer ônus para a contratante.
- 1.11** A contratada obriga-se a fornecer materiais e/ou equipamentos que obrigatoriamente tenham certificações nacionais de controle de qualidade, devendo ainda esses equipamentos e materiais possuírem, obrigatoriamente, certificados de ensaios técnicos e de qualidade no mercado nacional;
- 1.12** As equipes de serviços, bem como caminhões devem ser de uso exclusivo deste contrato, devendo ser identificados com o logotipo da empresa, logotipo da contratante e os dizeres referindo que estão a serviço da contratante.
- 1.13** O caminhão de cesto aéreo a ser utilizado deve possuir cesto isolado em classe 15kV, com lança mínima de 20 metros, e em bom estado de conservação. É aceito o uso de caminhão com as mesmas características, porem lança de 10 metros para serviços menores, desde que o caminhão com lança de 20 metros esteja a disposição quando necessário.
- 1.14** Os caminhões devem possuir material para sinalização das vias, tais como cones de 75cm cor laranja, fitas zebradas, etc.
- 1.15** Os eletricistas devem dispor de todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços, tal como chaves



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Gerencia de Instalações Elétricas e Iluminação Pública

Fenda e Philips, alicates universal, de bico e de corte, multímetro, amperímetro, furadeira, e todos os outros que forem necessários para instalar qualquer item da planilha.

- 1.16** As equipes devem ter disponibilidade para trabalhar 7 dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados.
- 1.17** Todas as equipes devem possuir aparelho celular para utilização de GPS na localização dos endereços, e se comunicar com a contratante ou municíipes solicitantes dos serviços para sanar dúvidas pontuais diretamente no local, sempre que necessário.
- 1.18** Os fios, cabos e condutores elétricos deverão possuir todas as descrições técnicas ao longo de seu comprimento, inclusive a certificação do INMETRO;
- 1.19** A indicação da marca de fábrica dos materiais, caso ocorra, têm a finalidade exclusiva de garantir a qualidade e o resultado, podendo ser utilizada outras marcas e fabricantes desde que atenda integralmente as especificações e resultados dos projetos, bem como, obedeçam integralmente às especificações técnicas;
- 1.20** A mão-de-obra a empregar-se será de primeira qualidade e de acabamento esmerado, devendo ainda possuir profissionais qualificados para execução dos serviços;
- 1.21** Todos os materiais elétricos e suas respectivas estruturas deverão ser instalados de forma ordenada seguindo uma cronologia de forma a não ocorrer retrabalho interferindo minimamente nas estruturas existentes;
- 1.22** Todos os materiais elétricos e suas respectivas estruturas deverão ser instalados através de procedimento técnico especializado sempre com utilização de materiais adequados apropriados para a correta instalação;
- 1.23** A contratada, antes do início dos serviços contratado, deverá apresentar catálogos, fichas técnicas, datasheets bem como amostra dos produtos para os itens 3.01, 3.05, 3.10, 3.13, contendo todas as especificações e certificados solicitados em cada item referente à descrição do material nesse Memorial;



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Gerencia de Instalações Elétricas e Iluminação Pública

- 1.24** As amostras ficarão em poder da Prefeitura de Araraquara até o termo do contrato, de modo que possam ser comparadas com os materiais instalados no local.
- 1.25** Ficará a critério da Fiscalização de obras impugnar/recusar qualquer serviço executado, material e equipamento que não satisfaça as condições contratuais previstas neste termo de referencia;
- 1.26** O contratado obriga-se a refazer todos os trabalhos rejeitados pela fiscalização, ficando por sua conta todas as despesas decorrentes dos referidos retrabalhos;
- 1.27** Ficará a cargo da contratada o fornecimento e a fiscalização da obrigatoriedade do uso dos E.P.Is. e E.P.Cs. em cumprimento à Lei 6.514 de 22/12/77 e das normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/78, inclusas na C.L.T., ficando a Contratante com a faculdade de embargar a obra pelo descumprimento da obrigatoriedade de uso;
- 1.28** Ficará a cargo da contratada o fornecimento e a fiscalização de treinamentos do seu pessoal para normas como NR10, NR35 e outros que por ventura se derem necessários.
- 1.29** O não cumprimento das normas e procedimentos de segurança em sua totalidade implicará através da fiscalização da Prefeitura na paralisação imediata do serviço. A contratada deverá corrigir imediatamente as deficiências e após nova fiscalização ser autorizada a retornar aos trabalhos.
- 1.30** Todos os equipamentos e ferramentas necessários, entre outros que venham a ser necessários, serão fornecidos pela contratada, em ótimas condições de uso, com combustível e operador devidamente qualificado;
- 1.31** Ficará a cargo do contratado toda a sinalização visual de advertência e outras e caberá a ele a responsabilidade direta por acidentes que venham a ocorrer diretamente ou indiretamente com terceiros;

02- DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Gerencia de Instalações Elétricas e Iluminação Pública

2.01 Os serviços a serem prestados no âmbito da presente licitação abrangem as atividades de manutenção do sistema de iluminação de todos os locais públicos de Araraquara.

2.02 Os serviços podem ser classificados como: Serviços de Rotina, Serviços Corretivos e Serviços de Emergência.

2.02.1 Serviços de Rotina

Compreendem em serviços preventivos e de baixa complexidade onde uma equipe será destacada para percorrer praças e logradouros públicos buscando possíveis falhas na rede ou também notificar a contratante quando os serviços ultrapassam a capacidade da equipe e em caso de risco sinalizar e isolar a área. Exemplos de serviços de rotina

- Abertura, fechamento e limpeza de caixa de passagem
- Correção de fixação e posição dos aparelhos (braços, luminárias, quadros de comando, etc)
- Limpeza de luminárias
- Revisão e reparos na rede elétrica
- Expansão da iluminação existente, troca por mais eficiente ou iluminar um novo local.

2.02.2 Serviços Corretivos

Compreendem serviços que visam solução de problemas apontados pela Equipe de Rotina e pela Contratante através das solicitações da população ou de demandas da própria gerência. Os serviços compreendem, mas não somente:

- Troca de luminárias e acessórios
- Instalação de luminárias e acessórios
- Remoção e instalação de poste, caixas de passagem, tubulações e aterrramento
- Poda
- Lançamento de fios e eletrodutos
- Escavação
- Troca de dispositivos queimados (reator, relé fotocélula, contator, disjuntor, etc)
- Restauração do funcionamento do sistema.



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Gerencia de Instalações Elétricas e Iluminação Pública

2.02.3 Serviços de Emergência

Os serviços de emergência são aqueles exigidos por situações de risco de perigo pessoal ou material que devem ser atendidos de **imediato**. Exemplos de serviços de emergência:

- Risco de queda de poste
- Fios partidos ou expostos
- Danos por abaloamento
- Locais escuros com risco de dano ao patrimônio público ou de assaltos e violência.

2.03 Os serviços devem ser iniciados no prazo máximo, a contar da ordem de serviço de:

- 7 dias úteis para serviços de rotina.
- 2 dias úteis para serviços corretivos.
- 1 dia corridos para serviços de emergência.

2.04 Os serviços corretivos de menor complexidade, como troca de lâmpadas, reles, reatores ou outros, que não exigem troca de cabos ou identificação detalhada, devem ser finalizados em até 3 dias corridos da ordem de serviço.

2.05 Os serviços de emergência devem ser finalizados em até um dia corrido da emissão da ordem de serviço, ou caso isso não seja possível, devem ser tomadas as medidas para que não haja riscos ou perigos no local, como a desenergização dos circuitos, instalação de sistema provisório, etc.

2.06 A contratada deve manter um número de telefone à disposição, 24 horas por dia, inclusive sábados e domingos, para atendimentos de solicitações em emergência.

2.07 As ordens de serviço poderão ser enviadas por e-mail, ou por planilha em nuvem, de comum acesso entre a contratante e a contratada, devido a grande quantidade possível, para dar mais fluidez aos serviços. A eventual impressão das ordens de serviço, caso se entenda necessário, é de responsabilidade da contratada, porém pode ser utilizado um sistema digital de



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Gerencia de Instalações Elétricas e Iluminação Pública

controle se a contratada entender mais conveniente, também as suas expensas.

- 2.08** Para fins de medição, deverá ser apresentada a contratante, as ordens de serviço, impresso ou digital (planilha em nuvem)
- 2.09** A desobstrução (poda) a ser realizada terá como objetivo manter pleno funcionamento dos equipamentos de iluminação em sua total capacidade quando estes estiverem sendo obstruídos ou danificados pela vegetação. Todo serviço de desobstrução (poda) será pequeno e pontual, apenas para liberação de iluminação.
- 2.10** Todo resíduo gerado (inclusive pela poda) deve ser transportado por veículos devidamente regulamentados e corretamente descartado, conforme legislação vigente do DAAE. Os pontos de depósito de resíduos são informados pelo DAAE, dentro do perímetro urbano do município de Araraquara.

03- DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais a serem instalados deverão passar por homologação e aprovação do setor técnico da contratante, onde após aprovação e liberação para o uso os mesmos deverão ser etiquetados individualmente com data para controle da garantia assumida pela Contratada. Todos os materiais devem ser de primeira qualidade e acabamento esmerado.

3.01 Luminária retangular tipo pública LED de maior potência

- Possuir tomada NEMA 7 pinos para telegestão
- Potência total máxima: 200W
- Eficiência mínima da luminária: 140 lm/W
- Fluxo luminoso mínimo da luminária: 24500 lm
- Temperatura de cor: 5000k
- Grau de proteção mínimo: IP66
- Tensão de operação: 110 a 250 V
- Vida útil mínima com L70: 50.000 horas
- Possuir homologação no INMETRO



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Gerencia de Instalações Elétricas e Iluminação Pública

3.02 Luminária retangular tipo pública LED de média potência

- Possuir tomada NEMA 7 pinos para telegestão
- Potência total máxima: 120W
- Eficiência mínima da luminária: 140 lm/W
- Fluxo luminoso mínimo da luminária: 15000 lm
- Temperatura de cor: 5000k
- Grau de proteção mínimo: IP66
- Tensão de operação: 110 a 250 V
- Vida útil mínima com L70: 50.000 horas
- Possuir homologação no INMETRO

3.03 Luminária retangular tipo pública LED de menor potência

- Possuir tomada NEMA 7 pinos para telegestão
- Potência total máxima: 100W
- Eficiência mínima da luminária: 140 lm/W
- Fluxo luminoso mínimo da luminária: 11000 lm
- Temperatura de cor: 5000k
- Grau de proteção mínimo: IP66
- Tensão de operação: 110 a 250 V
- Vida útil mínima com L70: 50.000 horas
- Possuir homologação no INMETRO

3.04 Luminária LED tipo pública (*para postes de 5 metros e praças*)

Possuir tomada NEMA 7 pinos para telegestão
Potência máxima: 80W
Eficiência mínima: 135 lm/W
Fluxo luminoso mínimo: 9000 lm
Temperatura de cor: 4000k
Grau de proteção: IP66
Tensão: 110 a 250V
Vida útil mínima: 50000h
Possuir homologação no INMETRO

3.05 Luminária LED, tipo ornamental, com desenho circular para iluminação pública.

Potência máxima: 70W
Eficiência mínima: 113 lm/W
Fluxo luminoso mínimo: 5000 lm
Temperatura de cor: 3000k
Grau de proteção: IP66



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Gerencia de Instalações Elétricas e Iluminação Pública

Tensão: 110 a 250V

Vida útil mínima: 50.000 horas

- 3.06** Luminária tipo globo para poste em vidro leitoso, diâmetros de 30 a 60 centímetros.



- 3.07** Luminária tipo globo republicano em vidro leitoso para encaixes de 1" a 4".



- 3.08** Projetor LED 50W verde

Potência máxima: 50W

Fluxo luminoso mínimo: 4000 lm

Eficiência mínima: 80 lm/W

Grau de proteção: IP66

Tensão: 110 a 250 V

Vida útil mínima: 50.000 horas

Cor: verde

- 3.09** Projetor LED 100W verde

Potência máxima: 100W



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Gerencia de Instalações Elétricas e Iluminação Pública

Fluxo luminoso mínimo: 8000 lm
Eficiência mínima: 80 lm/W
Grau de proteção: IP66
Tensão: 110 a 250 V
Vida útil mínima: 50.000 horas
Cor: verde

3.10 Projetor LED 50W

Potência máxima: 50W
Fluxo luminoso mínimo: 4500 lm
Eficiência mínima: 100 lm/W
Grau de proteção: IP66
Tensão: 110 a 250 V
Vida útil mínima: 50.000 horas
Temperatura de cor: 5000k

3.11 Projetor LED 100 W

Potência máxima: 100W
Fluxo luminoso mínimo: 11000 lm
Eficiência mínima: 120 lm/W
Grau de proteção: IP66
Tensão: 110 a 250
Vida útil mínima: 50.000 horas
Temperatura de cor: 5000k

3.12 Projetor LED 200 W

Potência máxima: 200W
Fluxo luminoso mínimo: 20000 lm
Eficiência mínima: 125 lm/W
Grau de proteção: IP66
Tensão: 110 a 250V
Vida útil mínima: 50.000 horas
Temperatura de cor: 5000k

3.13 Projetor LED 400W

Potência máxima: 400W
Fluxo luminoso mínimo: 40000 lm
Eficiência mínima: 125 lm/W
Grau de proteção: IP66



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Gerencia de Instalações Elétricas e Iluminação Pública

Tensão: 110 a 250V
Vida útil mínima: 50.000 horas
Temperatura de cor: 5000k

- 3.14** Lâmpada vapor metálico rx7s
Potência: Conforme planilha orçamentaria
Eficiência mínima: 90 lm/W
Vida útil mínima: 25.000 horas
Temperatura de cor: 5000k
- 3.15** Lâmpadas vapor de sódio E40
Potência: Conforme planilha orçamentaria
Eficiência mínima: 100 lm/W
Possuir homologação no INMETRO
- 3.16** Lâmpadas vapor metálico E40
Potência: Conforme planilha orçamentaria
Eficiência mínima: 80 lm/W
Possuir homologação no INMETRO
- 3.17** Reator para lâmpadas de vapor metálico e de sódio
- Possuir homologação no Inmetro
- Potencia: Conforme planilha orçamentaria
- Produto de primeira qualidade
- 3.18** Relé fotocélula
- 220V (+-10%)
- Com contato NF
- Potência de 1200VA
- Tampa em polipropileno
- Filtro de tempo (histerese) de ao menos 1 minuto
- Liga em menos de 20 Lux
- Desliga em mais de 20 Lux
- Proteção contra surtos de tensão
- 3.19** Placa de identificação metálica galvanizada a fogo com no mínimo 25x5cm, contendo uma letra e quatro números, nas cores preta e amarela, escrita de forma indelével e de modo que a pintura dure no mínimo 20 anos. Fixação por arrebites ou parafuso auto brocante.
- 3.20** Caixa de passagem.



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Gerencia de Instalações Elétricas e Iluminação Pública

- Deve ser instalada a 20 centímetros abaixo do solo, e coberta totalmente por terra, para evitar vandalismo.
- Tampa em concreto apta a receber lacre em argamassa.
- Fundo em brita.



Detalhe da caixa de passagem com eletrodutos, aterramento e tampa em concreto enterrada.

- 3.21** Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 500 V - PP 70° C, homologado pelo INMETRO;
- 3.22** Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 1kV - isolação HEPR, homologado pelo INMETRO;
- 3.23** Poste circular de concreto de 7 e 12 metros conforme planilha, em concordância com a NBR 8451/2020
- 3.24** Poste retangular de concreto de 7 metros em concordância com a NBR 8451/2020.
- 3.25** Poste telecônico de 3, 6, 8 e 10 metros em aço galvanizado a fogo em concordância com a NBR 6323 e NBR 14744;
- 3.26** Poste metálico curvo simples de 4 metros galvanizado a fogo em concordância com a NBR 6323 e NBR 14744;
- 3.27** Braço de iluminação médio padrão CPFL em aço galvanizado a fogo em concordância com a NBR 6323, NBR 14744 e GED 2583



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Gerencia de Instalações Elétricas e Iluminação Pública

- 3.28** Cabo de cobre nu 7 fios segundo NBR 5111.
- 3.29** Padrão de entrada de energia em poste prático CPFL conforme GED13, padrão B1, com todos os cabos, disjuntores e DPSs exigidos na GED13 para ligação, incluindo instalação.
- 3.30** Padrão de entrada de energia em poste de concreto retangular simples, e caixa aérea de policarbonato padrão CPFL conforme GED13, padrão B1, com todos os cabos, disjuntores e DPSs exigidos na GED13 para ligação, incluindo instalação.
- 3.31** Padrão de entrada de energia instalado em poste de propriedade da CPFL Paulista, com caixa aérea de policarbonato padrão CPFL conforme GED13, padrão B1, com todos os cabos, disjuntores e DPSs exigidos na GED13 para ligação, incluindo instalação e projeto aprovado na CPFL.

04- FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.01** A Contratada é obrigada a recompor, ao término dos serviços, as condições originais, obedecendo aos padrões estabelecidos pela contratante, dos passeios, leitos carroçáveis e demais logradouros públicos danificados em função dos trabalhos executados pela Contratada.
- 4.02** Todo o entulho proveniente da obra deverá ser removido do local e transportado ao depósito de entulho indicado pela contratante, sendo este dentro do perímetro urbano do município de Araraquara, deixando assim o local totalmente limpo durante e após a conclusão dos serviços.
- 4.03** Todo o material a ser removido deverá ser devolvido e entregue a contratante juntamente com uma planilha de controle de material, (exceto material contaminante) os quais serão entregues à contratante em local apropriado a ser indicado pela prefeitura no momento da devolução, sendo este dentro do perímetro urbano do município de Araraquara.



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Gerencia de Instalações Elétricas e Iluminação Pública

- 4.04** A contratada deverá assegurar a descontaminação e descarte de todas as lâmpadas de descarga, ou outros materiais contaminantes removidos.
- 4.05** As valas para disposição das tubulações e aterramento que por ventura venham a ser executados devem possuir profundidade de 60 (sessenta) centímetros, porém caso ocorra solo rochoso será admitida a profundidade de no mínimo 20 (vinte) centímetros, excepcionalmente nas regiões onde não for possível realizar a escavação.
- 4.06** Conforme regulamentado pela empresa CPFL paulista na GED 15132, atualmente não é permitido conectar o condutor terra da luminária ao neutro da companhia, e não existe outra estrutura de aterramento disponível nos locais. Caso esse item da norma seja alterado ou até mesmo a norma revogada até o inicio das instalações, ficará a critério da empresa vencedora a forma como será executado o aterramento da luminária, desde que não contrarie os requisitos da companhia CPFL Paulista.
- 4.07** Os materiais estarão em garantia de acordo com o especificado pelo INMETRO, caso o material não possua homologação no INMETRO estará em garantia de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- 4.08** De acordo com a portaria 20 do INMETRO a contratada deve garantir as luminárias públicas de descarga e LED pelo período de 5 (cinco) anos.
- 4.09** Para as luminárias públicas de LED, a garantia deve cobrir todas as situações previstas na portaria 20 do INMETRO, mesmo sem a utilização do condutor terra.
- 4.10** As medições ocorrerão quinzenalmente, de acordo com as quantidades instaladas e setores finalizados.
- 4.11** No ato da medição deve estar finalizada integralmente a planilha de controle de toda a quantidade medida.



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Gerência de Instalações Elétricas e Iluminação Pública

= MEMORIAL DESCRIPTIVO =

OBRA : Modernização de iluminação pública com luminárias com tecnologia LED

LOCAIS :

- Diversos locais do município de Araraquara-SP

01- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.01** Este documento é parte intergante do projeto executivo para substituição da iluminação pública de loteamentos de acesso controlado do município de Araraquara, conforme detalhado nas folhas de projeto anexas;
- 1.02** Prazo de execução: **12 meses**;
- 1.03** Todo o serviço deverá ser executado por profissionais comprovadamente qualificados através da NR-10 (básico e complementar) e NR 35, experientes no ramo de atividade, sempre obedecendo as Normas e diretrizes de Segurança do Trabalho e das Normas Técnica Regulamentadoras para obras e serviços de Engenharia da ABNT; além das normas e exigências da Concessionária local de energia elétrica;

Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho:

- NR-1 - Disposições Gerais
 - NR-4 - Serviços especializados em engenharia e segurança do trabalho
 - NR-6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI
 - NR-7 - Programa de controle médico de saúde ocupacional
 - NR-9 - Programa de prevenção de riscos ambientais
 - NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
 - NR-11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais
 - NR-12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos
 - Anexo 12 - Equipamentos de guindar para elevação de pessoas e realização de trabalhos em altura
 - NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção
 - NR-35 - Trabalho em Altura
- E quaisquer outras normas de segurança do trabalho pertinentes.



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Gerência de Instalações Elétricas e Iluminação Pública

- 1.04** A contratada deverá manter pessoal qualificado em serviço, devidamente uniformizado, portando obrigatoriamente carteira de identidade funcional;
- 1.05** A empresa CONTRATADA deverá, antes de iniciar a execução dos serviços, apresentar à contratante a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de direção técnica e execução para os trabalhos a serem realizados e para elaboração de projeto de iluminação completo para ser apresentado à CPFL Paulista;
- 1.06** A empresa CONTRATADA deverá fornecer o projeto completo das instalações, memorial descritivo, ART, ensaios e demais documentos, conforme GED 15132 da CPFL Paulista, para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos no prazo máximo de 30 dias a contrar da ordem de serviço;
- 1.07** A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente Termo de Referência e seus Anexos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros;
- 1.08** A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros;
- 1.09** Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, primeiro uso, se enquadrar rigorosamente nas Normas Brasileiras;
- 1.10** A contratada obriga-se a fornecer materiais e/ou equipamentos que obrigatoriamente tenham certificações nacionais de controle de qualidade, devendo ainda esses equipamentos e materiais possuírem, obrigatoriamente, certificados de ensaios técnicos e de qualidade no mercado nacional;
- 1.11** Os fios, cabos e condutores elétricos deverão possuir todas as descrições técnicas ao longo de seu comprimento, inclusive a certificação do INMETRO;
- 1.12** A indicação da marca de fábrica dos materiais, caso ocorra, têm a finalidade exclusiva de garantir a qualidade e o resultado, podendo ser utilizada outras marcas e fabricantes desde que atenda integralmente as especificações e resultados dos projetos, bem como, obedeçam integralmente às especificações técnicas;
- 1.13** A mão de obra a empregar-se será de primeira qualidade e de acabamento



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Gerência de Instalações Elétricas e Iluminação Pública

esmerado, devendo ainda possuir profissionais qualificados para execução dos serviços;

- 1.14** Todos os materiais elétricos e suas respectivas estruturas deverão ser instalados de forma ordenada seguindo uma cronologia de forma a não ocorrer retrabalho interferindo minimamente nas estruturas existentes;
- 1.15** Todos os materiais elétricos e suas respectivas estruturas deverão ser instalados através de procedimento técnico especializado sempre com utilização de materiais adequados apropriados para a correta instalação;
- 1.16** Ficará a critério da Fiscalização de obras impugnar/recusar qualquer serviço executado, material e equipamento que não satisfaça as condições contratuais previstas neste termo de referência;
- 1.17** O contratado obriga-se a refazer todos os trabalhos rejeitados pela fiscalização, ficando por sua conta todas as despesas decorrentes das referidas reconstruções;
- 1.18** Ficará a cargo do contratado o fornecimento e a fiscalização da obrigatoriedade do uso dos E.P.Is. e E.P.Cs. em cumprimento à Lei 6.514 de 22/12/77 e das normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/78, inclusas na C.L.T., ficando a Contratante com a faculdade de embargar a obra pelo descumprimento da obrigatoriedade de uso;
- 1.19** O não cumprimento das normas e procedimentos de segurança em sua totalidade implicará através da fiscalização da Prefeitura na paralisação imediata do serviço. A contratada deverá corrigir imediatamente as deficiências e após nova fiscalização ser autorizada a retornar aos trabalhos;
- 1.20** Todos os equipamentos e ferramentas necessários, entre outros que venham a ser necessários, serão fornecidos pela contratada, em ótimas condições de uso, com combustível e operador devidamente qualificado;
- 1.21** Ficará a cargo do contratado toda a sinalização visual de advertência e outras e caberá a ele a responsabilidade direta por acidentes que venham a ocorrer diretamente ou indiretamente com terceiros;
- 1.22** A contratada, antes do início dos serviços contratados, deverá apresentar uma amostra das luminárias LED descritas nos itens 3.01, 3.02 e 3.03, além dos catálogos técnicos destas. As amostras ficarão em poder da Prefeitura até o término do contrato, de modo que possa ser comparada com os materiais instalados em campo.





Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Gerência de Instalações Elétricas e Iluminação Pública

02- DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 201** Elaboração dos projetos para substituição da iluminação pública nos locais indicados, incluindo ART, desenho e memorial descritivo conforme GED 15132 da CPFL Paulista;
- 202** Substituição das luminárias de sódio por luminárias LED, serviço que incluirá a remoção das luminárias e lâmpadas a vapor, reatores, conectores, relé fotoelétrico e cabos que se encontram instalados, seguido da instalação da luminária LED, cabo e relé fotoelétrico;
- 203** Instalação total de conjunto de iluminação pública, em locais indicados pelo setor técnico da Prefeitura, incluindo a instalação de cabos, conectores, braço, cintas metálicas, luminária LED e relé fotoelétrico. Todas as emendas deverão ser feitas conectores apropriados. **Importante:** o condutor de proteção de cada luminária deverá ser conectado ao neutro da distribuidora;
- 204** Coleta dos dados e nota em planilha (identificação da equipe que realizou a instalação, marca e modelo da luminária, data da instalação, tipo de braço, tipo de poste, coordenadas geográficas da instalação em padrão latitude e longitude - compatível com API do Google Maps - com precisão mínima de 8 metros);
- 205** Instalação das plaquetas de identificação dos pontos nos braços de iluminação que receberem as luminárias LED. Cada luminária instalada deve possuir uma placa de identificação fixada no braço de iluminação contendo uma letra e quatro números, conforme item 3.07 deste memorial. A finalidade desta placa é ser visível aos munícipes para facilitar a identificação do poste para futuros pedidos de reparo.

03- DESCRICAÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais a serem instalados deverão passar por homologação e aprovação do setor técnico da contratante. Todos os materiais em desacordo com esse termo de referência poderão ser recusados e deverão ser substituídos pelos materiais que estejam de acordo. Para a luminária é utilizado o conceito de máximo e mínimo, a fim de permitir a participação de maior número de fabricantes e fornecedores. Não devem ser feitos cálculos entre a potência máxima e iluminância mínima, pois certamente encontrará valor de eficiência luminosa diferente do mínimo exigido, e esse valor não será alterado. Nesses casos, todos os itens devem ser atendidos.





Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Gerência de Instalações Elétricas e Iluminação Pública

3.01 Luminária LED tipo pública 70W

- Potência máxima: 70W;
- Eficiência mínima: 150 lm/W;
- Fluxo luminoso mínimo: 8.500 lm;
- Temperatura de cor: **5.000K**;
- Grau de proteção: IP66;
- Tensão: 120 a 250V ;
- Base para relé fotoelétrico com sete pinos, preparada para telegestão;
- Vida útil mínima: 50.000h;
- Homologação Portaria 62 INMETRO e etiqueta ENCE;
- Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão ou extrudado;
- Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico;
- Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): IK- 08;
- Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de - 5°C e 45°C;
- Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD);
- Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD)<10%;
- Ângulo de abertura do facho luminoso: Tipo II, com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada;
- Driver e protetor de surto incorporados internamente à luminária, sem cabos ou conexões aparentes;
- Driver com dimerização 0-10V;
- Protetor de surto (DPS): Mínimo 10KV/10kA, intercambiável e externo ao driver;
- Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70;
- Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas);
- Garantia do produto 5 (cinco) anos;
- Normas de referência: NBR 5101 - Iluminação Pública – Procedimento, ABNT NBR 15129 - Luminária para iluminação pública – Requisitos particulares, ABNT NBR IEC 60598-1 - Luminárias: Requisitos gerais e ensaios, Portaria 20:2017 INMETRO - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária.

3.02 Luminária LED tipo pública 100W

- Potência máxima: 100W;
- Eficiência mínima: 150 lm/W;
- Fluxo luminoso mínimo: 16.500 lm;
- Temperatura de cor: **5.000K**;
- Grau de proteção: IP66;
- Tensão: 120 a 250V ;
- Base para relé fotoelétrico com sete pinos, preparada para telegestão;
- Vida útil mínima: 50.000h;
- Homologação Portaria 62 INMETRO e etiqueta ENCE;
- Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão ou extrudado;
- Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico;



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Gerência de Instalações Elétricas e Iluminação Pública

- Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): IK- 08;
- Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de - 5°C e 45°C;
- Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD);
- Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD)<10%;
- Ângulo de abertura do facho luminoso: Tipo II, com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada;
- Driver e protetor de surto incorporados internamente à luminária, sem cabos ou conexões aparentes;
- Driver com dimerização 0-10V;
- Protetor de surto (DPS): Mínimo 10KV/10kA, intercambiável e externo ao driver;
- Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70;
- Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas);
- Garantia do produto 5 (cinco) anos;
- Normas de referência: NBR 5101 - Iluminação Pública – Procedimento, ABNT NBR 15129 - Luminária para iluminação pública – Requisitos particulares, ABNT NBR IEC 60598-1 - Luminárias: Requisitos gerais e ensaios, Portaria 20:2017 INMETRO - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária.

3.03 Luminária LED tipo pública 120W

- Potência máxima: 120W;
- Eficiência mínima: 150 lm/W;
- Fluxo luminoso mínimo: 19.000 lm;
- Temperatura de cor: **5.000K**;
- Grau de proteção: IP66;
- Tensão: 120 a 250V ;
- Base para relé fotoelétrico com sete pinos, preparada para telegestão;
- Vida útil mínima: 50.000h;
- Homologação Portaria 62 INMETRO e etiqueta ENCE;
- Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão ou extrudado;
- Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico;
- Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): IK- 08;
- Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de - 5°C e 45°C;
- Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD);
- Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD)<10%;
- Ângulo de abertura do facho luminoso: Tipo II, com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada;
- Driver e protetor de surto incorporados internamente à luminária, sem cabos ou conexões aparentes;
- Driver com dimerização 0-10V;
- Protetor de surto (DPS): Mínimo 10KV/10kA, intercambiável e externo ao driver;
- Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70;
- Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso





Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Gerência de Instalações Elétricas e Iluminação Pública

inicial após 50.000 horas);

- Garantia do produto 5 (cinco) anos;
- Normas de referência: NBR 5101 - Iluminação Pública – Procedimento, ABNT NBR 15129 - Luminária para iluminação pública – Requisitos particulares, ABNT NBR IEC 60598-1 - Luminárias: Requisitos gerais e ensaios, Portaria 20:2017 INMETRO - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária.

Imagem de referência dos itens 3.01, 3.02 e 3.03:



3.04 Relé foto controlador intercambiável para comando luminária, com base de três pinos, grau de proteção mínima IP 65, comando de carga com potência máxima de 1000W, tensão de operação 220V, com invólucro em polipropileno, contato NF, acendimento entre 5 e 15 lux, desligamento em aproximadamente 30 lx, com protetor de surtos de tensão, retardo para acendimento de ao menos um minuto.



3.05 Cabo de cobre flexível com três vias, seção de 3x1,5 mm², isolação 0,6/1kV, temperatura 90°C, homologado pelo INMETRO.



3.06 Conector de derivação perfurante, condutor principal com seção de 10 a 95 mm² e condutor de derivação com seção de 1,5 a 10 mm², conexão por aperto simultâneo com porca-fusível e perfuração da isolação, para uso em ambiente



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Gerência de Instalações Elétricas e Iluminação Pública

externos.



3.07 Plaquinha em aço galvanizado a fogo com dimensões de 25x5 cm, contendo uma letra e quatro números, fundo na cor preta e caracteres na cor amarela, escrita do forma indelével e pintura com duração mínima de 20 anos. Fixação por duas abraçadeiras metálicas presas ao braço de iluminação.



3.08 Braço de iluminação pública em aço galvanizado a fogo, com sapatas, comprimento total de três metros, diâmetro do tubo 48 mm, inclinação da ponta do tubo em relação ao plano da via em cinco graus, padrão braço médio CPFL.



3.09 Cinta metálica em aço galvanizado a fogo, circular, diâmetros variando entre 140 e 300 mm, fornecida com parafusos cabeça abaulada e porcas para fixação.





Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Gerência de Instalações Elétricas e Iluminação Pública

04- FINALIZAÇÃO DOS SERVICOS

- 4.01** A Contratada é obrigada a recompor, ao término dos serviços, as condições originais, obedecendo aos padrões estabelecidos pela contratante, dos passeios, leitos carroçáveis e demais logradouros públicos danificados em função dos trabalhos executados pela Contratada;
- 4.02** Todo o entulho proveniente da obra deverá ser removido do local e transportado ao depósito de entulho indicado pela contratante, deixando assim o local totalmente limpo durante e após a conclusão dos serviços. O local de entrega será dentro do perímetro urbano da cidade de Araraquara;
- 4.03** Todo material removido deverá ser devolvido à contratante juntamente com uma planilha de controle de material (semanalmente). O Transporte até o local indicado, dentro do Município de Araraquara ocorrerá por conta da contratada. É admissível a entrega diária do material retirado, desde que seja viável conferencia pelos fiscais da Prefeitura. O local de entrega será dentro do perímetro urbano da cidade de Araraquara, a ser indicado pela Prefeitura;
- 4.04** Todo o serviço executado e material nele empregado ficará sob garantia total pelo período de cinco anos, devendo a contratada intervir imediatamente (pronto atendimento) após comunicado da contratante, de forma a reestabelecer e deixar todos os sistemas de forma operante e em devido funcionamento independentemente do dia e hora, no prazo máximo de cinco dias úteis;
- 4.05** A garantia deverá cobrir todas as situações previstas na Portaria 62 do INMETRO;
- 4.06** No ato da medição deve estar finalizada integralmente a planilha de controle de toda a quantidade medida.

FELIPE JOSE DE Assinado de forma digital por
CARVALHO:33518 CARVALHO:33518929852
929852 Dados: 2025.01.10 10:24:21
-03'00'

Felipe José de Carvalho
Engenheiro eletricista
CREA SP - 5069479307





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
		Saldo Anterior			0,00
01/01/2025	Saldo de Balanço:	Saldo Inicial de Balanço	0,00	7.818.663,33	7.818.663,33
07/01/2025	Arrecadação: No. Lancto 578956	VALOR ARRECADADO NESTA DATA. 20 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.670.386,65	10.489.049,98
14/01/2025	Pagto normal: No. Lancto 427 AUT.DEB.: 66479	OP: 152/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROCADM. 1633/2025-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	10.489.049,98
14/01/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 144	14/01/2025 Transferência -24901 +73107 REFERENTE AO 1 DOC PROC ADMIN 1895/2025 CONFORME PARECER NO GUICHE 27105/2022 OP 167/2025 - Conta destino: 3447	360.190,23	0,00	10.128.859,75
20/01/2025	Pagto normal: No. Lancto 1262 AUT.DEB.: 66883	OP: 46228/2024 Credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL 1doc proc.adm.1303/2025- Pagamento efetuado nesta data.	3.351,94	0,00	10.125.507,81
20/01/2025	Pagto normal: No. Lancto 1262 AUT.DEB.: 66883	OP: 46795/2024 Credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL 1doc proc.adm.1303/2025- Pagamento efetuado nesta data.	7.437,41	0,00	10.118.060,40
21/01/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 223	21/01/2025 Transferência -24901 +113601 Referente ao pagamento da CPFL JUNHO/2024(EDUCAÇÃO) - Conta destino: 4900	65.619,31	0,00	10.052.441,09
21/01/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 224	21/01/2025 Transferência -24901 +113601 Referente ao pagamento da CPFL JULHO/2024(EDUCAÇÃO) - Conta destino: 4900	121.003,49	0,00	9.931.437,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
21/01/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 225	21/01/2025 Transferência -24901 +113601 Referente ao pagamento da CPFL AGOSTO/2024(EDUCAÇÃO) - Conta destino: 4900	60.588,64	0,00	9.870.888,33
21/01/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 226	21/01/2025 Transferência -24901 +113601 Referente ao pagamento da CPFL AGOSTO/2024(EDUCAÇÃO) - Conta destino: 4900	76.070,66	0,00	9.794.788,30
21/01/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 227	21/01/2025 Transferência -24901 +113601 Referente ao pagamento da CPFL SETEMBRO/2024(EDUCAÇÃO) - Conta destino: 4900	173.161,29	0,00	9.621.627,01
21/01/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 228	21/01/2025 Transferência -24901 +113601 Referente ao pagamento da CPFL OUTUBRO/2024(EDUCAÇÃO) - Conta destino: 4900	98.082,23	0,00	9.523.547,78
21/01/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 229	21/01/2025 Transferência -24901 +113601 Referente ao pagamento da CPFL OUTUBRO/2024(EDUCAÇÃO) - Conta destino: 4900	89.831,89	0,00	9.433.712,89
23/01/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 267	23/01/2024 TED -24901 +73107. Referente ao 1 Doc proc. admin 1990/2024. Conforme parecer no guichê 27105/2022 OP:184/2025 - Conta destino: 3447	22.780,01	0,00	9.410.932,88
31/01/2025	Arrecadação: No. Lancto 576222	Rendimentos de aplicação referente ao mês de Janeiro/2025 1095 RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CIP	0,00	70.400,56	9.481.333,44

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO e ROGERIO TIAZ
Acesse https://araraquara.idoc.com.br/verificacao/1F80-069D-95B8-1DD1 e informe o código 1F80-069D-95B8-1DD1 para verificar a validade das assinaturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
07/02/2025	Arrecadação: No. Lancto 580813	VALOR ARRECADADO NESTA DATA. 20 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.856.046,85	12.337.388,29
07/02/2025	Arrecadação: No. Lancto 583101	VALOR ARRECADADO NESTA DATA. 20 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.856.046,85	15.193.714
07/02/2025	Pagto normal: No. Lancto 1483 AUT.DEB.: 67089	OP: 46794/2024 Credor: DOURADO CONSTRUTURA LTDA 1DOC PROC. ADM. 17944/2023 Pagamento efetuado nesta data.	121.026,97	0,00	15.072.490,17
12/02/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 756	12/02/2025 Transferência -24901 +6000008 REFERENTE AO 1 DOC PROC ADMIN 11718/2025 CONFORME PARECER NO GUICHE 27105/2022 OP 3417/2025 - Conta destino: 3553	360.190,23	0,00	14.712.209,94
13/02/2025	Pagto normal: No. Lancto 2133 AUT.DEB.: 67389	OP: 2772/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 2961/2025 - Pagamento efetuado nesta data.	2.041,40	0,00	14.710.158,54
13/02/2025	Pagto normal: No. Lancto 888 AUT.DEB.: 66729	OP: 2768/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 2961/2025 Pagamento efetuado nesta data.	17.667,49	0,00	14.692.501,05
13/02/2025	Pagto normal: No. Lancto 890 AUT.DEB.: 66730	OP: 2762/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 2961/2025 Pagamento efetuado nesta data.	6.583,61	0,00	14.685.918,44
13/02/2025	Pagto normal: No. Lancto 891 AUT.DEB.: 66731	OP: 2790/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 4089/2025 Pagamento efetuado nesta data.	112.869,25	0,00	14.573.058,19
17/02/2025	Pagto normal: No. Lancto 1682	OP: 3622/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ Assinado por 2 pessoas: PEDRO EVANES FELISTO MONTEIROS e ROGERIO TIAGO FREIRE	15.903,72	0,00	14.557.154,47





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
17/02/2025	AUT.DEB.: 67229 Pagto normal: No. Lancto 1682 AUT.DEB.: 67229	OP: 3622/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 9851/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 3623/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	6.050,09	0,00	14.551.044,38
18/02/2025	Pagto normal: No. Lancto 2067 AUT.DEB.: 67376	1DOC PROTOCOLO 9851/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 4049/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	112.869,25	0,00	14.438.275,13
18/02/2025	Pagto normal: No. Lancto 2069 AUT.DEB.: 67377	PROTOCOLO 1DOC 10608/2025 OP: 4031/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	113.089,79	0,00	14.325.185,34
18/02/2025	Pagto normal: No. Lancto 2069 AUT.DEB.: 67377	1DOC PROTOCOLO 10605/2025 OP: 4033/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	240.415,52	0,00	14.084.198,82
18/02/2025	Pagto normal: No. Lancto 2069 AUT.DEB.: 67377	1DOC PROTOCOLO 10605/2025 OP: 4035/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	472.547,89	0,00	13.612.149,93
18/02/2025	Pagto normal: No. Lancto 2070 AUT.DEB.: 67378	1DOC PROTOCOLO 10605/2025 OP: 4016/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	783.018,88	0,00	12.829.130,05
20/02/2025	Pagto normal: No. Lancto 2308 AUT.DEB.: 67439	1DOC PROTOCOLO 10598/2025 OP: 3749/2025 Credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.231,40	0,00	12.826.925,65
20/02/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 834	1 DOC PROC.ADM. 11383/2025-INSS-Pagamento efetuado nesta data. 20/02/2025 TRANSFERÊNCIA -24901 +73107 REFERENTE AO 1DOC PROC. ADM. 14637/2025 - CPFL - Conta	4.000.000,00	0,00	8.826.921,65

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EDUARDO MONTEIRO NETO e ROGÉRIO DIAS ASSISTENTES, assinatura, acesse https://araraquara.einfra.com.br/verificacao/IDF80-069D-95E5DD1 e informe o código 1F80-069D-95E5DD1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldos
	Transferência a Débito: No. Lancto 834	destino: 3447			
25/02/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 938	25/05/2025 TRANSFERÊNCIA -24901 +73107 REFERENTE AO 1DOC PROC. ADM. 13394/2025 - CONFORME PARECER NO GUICHÊ 27105/2022 - OP. 4210/2025 - Conta destino: 3447	22.780,01	0,00	8.804.166,64
27/02/2025	Pagto normal: No. Lancto 2834 AUT.DEB.: 67616	OP: 2886/2025 Credor: ILUMITERRA CONTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA EPP 1DOC PROTOCOLO 74264,78738,77024/2025 Pagamento efetuado nesta data.	36.635,47	0,00	8.767.566,17
27/02/2025	Pagto normal: No. Lancto 2834 AUT.DEB.: 67616	OP: 3038/2025 Credor: ILUMITERRA CONTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA EPP 1DOC PROTOCOLO 74264,78738,77024/2025 Pagamento efetuado nesta data.	8.801,16	0,00	8.758.755,01
27/02/2025	Pagto normal: No. Lancto 2834 AUT.DEB.: 67616	OP: 46227/2024 Credor: ILUMITERRA CONTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA EPP 1DOC PROTOCOLO 74264,78738,77024/2025 Pagamento efetuado nesta data.	55.032,73	0,00	8.703.722,28
28/02/2025	Arrecadação: No. Lancto 582502	Rendimentos de aplicação referente ao mês de Ferereiro/2025 1095 RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CIP	0,00	69.109,60	8.772.781,88
05/03/2025	Estorno de Arrecadação: No. Lancto 588577	CRÉDITO CONTABILIZADO EM DUPLICIADADE EM 07/02/2025 - VALOR ESTORNADO NESTA DATA. 20 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.856.046,85	0,00	5.916.785,03





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
11/03/2025	Arrecadação: No. Lancto 588578	VALOR ARRECADADO NESTA DATA. 20 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.627.849,77	8.544.580
12/03/2025	Pagto normal: No. Lancto 3498 AUT.DEB.: 382809	OP: 7179/2025 Credor: ILUMITERRA CONTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA EPP 1DOC PROTOCOLO 5496/2025 Pagamento efetuado nesta data.	20.763,14	0,00	8.523.816
12/03/2025	Pagto normal: No. Lancto 3505 AUT.DEB.: 382814	OP: 7111/2025 Credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL 1DOC PROTOCOLO 5496/2025 Pagamento efetuado nesta data.	175,39	0,00	8.523.640
12/03/2025	Pagto normal: No. Lancto 3505 AUT.DEB.: 382814	OP: 7180/2025 Credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL 1DOC PROTOCOLO 5496/2025 Pagamento efetuado nesta data.	1.264,64	0,00	8.522.376
12/03/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 1233	12/03/2025 TRANSFERÊNCIA -24901 +6000008 REFERENTE AO 1DOC PROC. ADM. 19958/2025 - CONFORME PARECER NO GUICHÊ 27105/2022 - OP. 7309/2025 - Conta destino: 3553	360.190,23	0,00	8.162.140
13/03/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 1208	13/03/2025 TRANSFERÊNCIA -24901 +73107 REFERENTE AO 1DOC PROC. ADM. 20052/2025 - CONFORME PARECER NO GUICHÊ 27105/2022 - OP. 7355/2025 - Conta destino: 3447	22.780,01	0,00	8.139.139
18/03/2025	Pagto normal: No. Lancto 3962 AUT.DEB.: 383021	OP: 7766/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 15204/2025 Pagamento efetuado nesta data.	25,05	0,00	8.139.064
18/03/2025	Pagto normal: No. Lancto 3964	OP: 7768/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	97,21	0,00	8.139.261





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
18/03/2025	AUT.DEB.: 383023 Pagto normal: No. Lancto 3966 AUT.DEB.: 383024	OP: 7768/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 15202/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 7770/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	1.069,84	0,00	8.138.2929
18/03/2025	Pagto normal: No. Lancto 3973 AUT.DEB.: 383025	1DOC PROTOCOLO 15198/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 7771/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	20,00	0,00	8.138.1729
18/03/2025	Pagto normal: No. Lancto 3974 AUT.DEB.: 383026	1DOC PROTOCOLO 15192/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 7772/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	21,97	0,00	8.138.1732
18/03/2025	Pagto normal: No. Lancto 3975 AUT.DEB.: 383027	1DOC PROTOCOLO 15190/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 7773/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	148,35	0,00	8.138.0897
18/03/2025	Pagto normal: No. Lancto 3976 AUT.DEB.: 383028	1DOC PROTOCOLO 15189/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 7777/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	4,38	0,00	8.138.0459
18/03/2025	Pagto normal: No. Lancto 3977 AUT.DEB.: 383029	1DOC PROTOCOLO 15186/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 7779/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	93,77	0,00	8.137.9082
18/03/2025	Pagto normal: No. Lancto 3978 AUT.DEB.: 383030	1DOC PROTOCOLO 15181/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 7783/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	774.577,27	0,00	7.363.3555
18/03/2025	Pagto normal: No. Lancto 3979 AUT.DEB.: 383031	1DOC PROTOCOLO 15174/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 7781/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 15174/2025 Pagamento efetuado nesta data.	9.814,73	0,00	7.353.5882





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
18/03/2025	Pagto normal: No. Lancto 4017 AUT.DEB.: 383040	OP: 7996/2025 Credor: BANCO DO BRASIL S/A 1DOC: PROCESSO ADMINISTRATIVO 22.219/2025-Pagamento efetuado nesta data.	12,49	0,00	7.353.533,33
20/03/2025	Pagto normal: No. Lancto 4180 AUT.DEB.: 383103	OP: 4693/2025 Credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL 1DOC PROC.ADM. 20092/2025-Pagamento efetuado nesta data.	7.369,08	0,00	7.346.157,25
24/03/2025	Pagto normal: No. Lancto 4272 AUT.DEB.: 383151	OP: 4692/2025 Credor: ILUMITERRA CONTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA EPP 1DOC PROTOCOLO 9926/2025 Pagamento efetuado nesta data.	120.986,88	0,00	7.225.170,37
25/03/2025	Pagto normal: No. Lancto 4323 AUT.DEB.: 383171	OP: 8414/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 17740/2025 Pagamento efetuado nesta data.	1.640,36	0,00	7.223.530,01
25/03/2025	Pagto normal: No. Lancto 4324 AUT.DEB.: 383172	OP: 8410/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 17740/2025 Pagamento efetuado nesta data.	2.664,05	0,00	7.220.865,96
28/03/2025	Pagto normal: No. Lancto 4596 AUT.DEB.: 383313	OP: 9169/2025 Credor: BANCO DO BRASIL S/A 1DOC PROC. ADMINISTRATIVO 25.345/2025-Pagamento efetuado nesta data.	3,49	0,00	7.220.862,47
28/03/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 1630	28/03/2025 TRANSFERENCIA ONLINE -24901 +117514 - REFERENTE AO PAGAMENTOS DA C.P.F.L COMP. JANEIRO VENC.18/02/2025 (EDUCAÇÃO) - Conta destino: 4962	162.574,42	0,00	7.058.288,05
28/03/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 1632	28/03/2025 TRANSFERENCIA ONLINE -24901 +73107 - REFERENTE AO IDOC PROC. ADM. PROC. ADM. 23815/2025 - PAGAMENTOS DA C.P.F.L COMP. JANEIRO/25 VENC.18/02/2025	13.791,83	0,00	7.044.496,22

Assinado por 2 pessoas: **NEFRO EVANES FELISTA NETO e ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES**
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://araraquara.idoc.com.br/verificacao/1F80-069B8-1DD1> e informe o código 1F80-069B8-1DD1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Extrato de Conta Corrente
Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: CENTRO
Endereço: - - - SP
Conta: 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
	Transferência a Débito: No. Lancto 1632	(ASSISTÊNCIA). - Conta destino: 3447			7.037.564,15
28/03/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 1633	28/03/2025 TRANSFERENCIA ONLINE -24901 +73107 - REFERENTE AO IDOC PROC. ADM. PROC. ADM. 23815/2025 - PAGAMENTOS DA C.P.F.L COMP. JANEIRO/25 VENC.18/02/2025 (PRÓPRIO). - Conta destino: 3447	7.132,07	0,00	7.037.564,15
31/03/2025	Arrecadação: No. Lancto 588582	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025 1095 RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CIP	0,00	51.948,24	7.089.312,39
04/04/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 1789	04/04/2025 TRANSFERÊNCIA -24901 +73107 - Conta destino: 3447	500.000,00	0,00	6.589.312,39
08/04/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 1899	08/04/2025 TRANSFERÊNCIA -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	500.000,00	7.089.312,39
10/04/2025	Arrecadação: No. Lancto 593651	VALOR ARRECADADO NESTA DATA. 20 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.758.510,46	9.847.828,51
10/04/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 1960	10/04/2025 TRANSFERÊNCIA -24901 +16426 REFERENTE AO PAGAMENTO DA CPFL VENC. 18/02/25 - SAÚDE - Conta destino: 3794	23.786,44	0,00	9.824.041,41
10/04/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 1961	10/04/2025 TRANSFERÊNCIA -24901 +16426 REFERENTE AO PAGAMENTO CPFL VENC. 18/03/25 - SAÚDE - Conta destino: 3794	30.131,07	0,00	9.793.905,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldos
11/04/2025	Pagto normal: No. Lancto 5566 AUT.DEB.: 462398	OP: 7733/2025 Credor: ILUMITERRA CONTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA EPP 1DOC PROCOTOLO 16141/2025 Pagamento efetuado nesta data.	129.119,22	0,00	9.664.186,12
14/04/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 2014	14/04/2025 TRANSFERÊNCIA -24901 +6000008 REFERENTE AO 1DOC PROC. ADM. 29835/2025 - CONFORME PARECER NO GUICHÊ 27105/2022 - OP. 12126/2025 - Conta destino: 3553	360.190,23	0,00	9.304.555,89
16/04/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 2091	16/04/2025 TRANSFERÊNCIA -24901 +73107 REFERENTE AO 1DOC PROC. ADM. 29977/2025 - PAGAMENTO CPFL VENC. 19/03/2025 - PRÓPRIO - Conta destino: 3447	12.663,04	0,00	9.291.922,85
16/04/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 2092	16/04/2025 TRANSFERÊNCIA -24901 +73107 REFERENTE AO 1DOC PROC. ADM. 26343/2025 - PAGAMENTO CPFL VENC. 18/03/25 - PRÓPRIO - Conta destino: 3447	55.807,84	0,00	9.236.115,01
17/04/2025	Pagto normal: No. Lancto 5888 AUT.DEB.: 462546	OP: 7734/2025 Credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL 1DOC PROCADM. 28973/2025-Pagamento efetuado nesta data.	16.748,96	0,00	9.219.360,05
17/04/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 2120	17/04/2025 TRANSFERÊNCIA -24901 +73107 - Conta destino: 3447	2.600.000,00	0,00	6.619.360,05
17/04/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 2128	17/04/2025 TRANSFERÊNCIA -24901 +73107 REFRENTE AO 1DOC PROC. ADM. 19939/2025 - PAGAMENTO CPFL VENC. 18/02/25 - PRÓPRIO - Conta destino: 3447	60.921,79	0,00	6.558.442,26





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
22/04/2025	Pagto normal: No. Lancto 5918 AUT.DEB.: 462565	OP: 12259/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 23248/2025 Pagamento efetuado nesta data.	739.519,82	0,00	5.818.934,64
22/04/2025	Pagto normal: No. Lancto 5919 AUT.DEB.: 462566	OP: 12257/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 23248/2025 Pagamento efetuado nesta data.	80.056,28	0,00	5.738.883,36
22/04/2025	Pagto normal: No. Lancto 5920 AUT.DEB.: 462567	OP: 12197/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 23051/2025 Pagamento efetuado nesta data.	6.368,16	0,00	5.732.515,00
22/04/2025	Pagto normal: No. Lancto 5921 AUT.DEB.: 462568	OP: 8417/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 17740/2025 Pagamento efetuado nesta data.	16.682,02	0,00	5.715.837,98
22/04/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 2150	22/04/2025 TRANSFERÊNCIA -24901 +73107 REFERENTE AO 1DOC PROC. ADM. 31609/2025 - PARCELAMENTO CPFL - 1ª PARCELA - Conta destino: 3447	356.762,96	0,00	5.359.065,02
23/04/2025	Pagto normal: No. Lancto 6059 AUT.DEB.: 462664	OP: 12609/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 23789/2025 Pagamento efetuado nesta data.	1.139,34	0,00	5.357.925,68
23/04/2025	Pagto normal: No. Lancto 6060 AUT.DEB.: 462665	OP: 12608/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 23789/2025 Pagamento efetuado nesta data.	1.115,52	0,00	5.356.809,16
23/04/2025	Pagto normal: No. Lancto 6061 AUT.DEB.: 462666	OP: 12627/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 23783/2025 Pagamento efetuado nesta data.	1.033,26	0,00	5.355.776,90
23/04/2025	Pagto normal: No. Lancto 6070	OP: 12708/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	736,78	0,00	5.355.040,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
23/04/2025	AUT.DEB.: 462673 Transferência a Crédito: No. Lancto 2175	OP: 12708/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 24309/2025 Pagamento efetuado nesta data. 23/04/2025 TRANSFERÊNCIA -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	2.600.000,00	7.955.040,12
23/04/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 2172	23/04/2025 TRANSFERÊNCIA -24901 +73107 - Conta destino: 3447	5.200.000,00	0,00	2.755.040,12
24/04/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 2188	24/04/2025 TRANSFERÊNCIA -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	2.000.000,00	4.755.040,12
28/04/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 2252	28/04/2025 TRANSFERÊNCIA -24901 +73107 - Conta destino: 3447	3.800.000,00	0,00	955.040,12
29/04/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 2455	29/04/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	3.800.000,00	4.755.040,12
29/04/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 2456	29/04/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	3.200.000,00	7.955.040,12
30/04/2025	Arrecadação: No. Lancto 594603	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2025 1095 RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CIP	0,00	55.050,86	8.010.090,98
30/04/2025	Pagto normal: No. Lancto 6809 AUT.DEB.: 462981	OP: 14856/2025 Credor: BANCO DO BRASIL S/A 1DOC PROC. ADMINISTRATIVO 32.992/2025 Pagamento efetuado	12,98	0,00	8.010.078,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
09/05/2025	Arrecadação: No. Lancto 600624	nesta data. VALOR ARRECADADO NESTA DATA. 20 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.824.155,42	10.834.203,42
09/05/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 2501	09/05/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 REFERENTE AO 1DOC PROC. ADM. 35057/2025 CONFORME PARECER NO GUICHÊ 27105/2022 - OP 13453/2025. - Conta destino: 3447	22.780,01	0,00	10.811.423,41
12/05/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 2540	12/05/2025 TED -24901 +6000008 REFERENTE AO 1DOC PROC ADM 36705/2025 - CONFORME PARECER NO GUICHÊ 27105/2022 OP:15617/2025. - Conta destino: 3553	360.190,23	0,00	10.451.263,18
13/05/2025	Pagto normal: No. Lancto 7133 AUT.DEB.: 463117	OP: 15245/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	19,03	0,00	10.451.244,15
14/05/2025	Pagto normal: No. Lancto 7284 CHEQUE: 851089	1DOC PROTOCOLO 27251/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 15242/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	24.485,92	0,00	10.426.782,23
14/05/2025	Pagto normal: No. Lancto 7285 CHEQUE: 851090	1DOC PROTOCOLO 27295/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 15253/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	28.311,57	0,00	10.398.476,66
15/05/2025	Pagto normal: No. Lancto 7441 AUT.DEB.: 463256	1DOC PROTOCOLO 26213/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 12753/2025 Credor: ILUMITERRA CONTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA EPP	60.104,64	0,00	10.338.342,02
16/05/2025	Pagto normal: No. Lancto 7586 CHEQUE: 851091	1DOC PROTOCOLO 23670/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 15972/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	31.362,51	0,00	10.306.979,51

Assinado por 2 pessoas: PEDRO ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES e VANGELO ESTA MONTEIRO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1F80-069D-95B8-1DD1 e informe o código 1F80-069D-95B8-1DD1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
19/05/2025	Pagto normal: No. Lancto 7617 AUT.DEB.: 463346	1DOC PROTOCOLO 27.858/2025. Pagamento efetuado nesta data. OP: 16312/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	4.750,41	0,00	10.302.208,10
19/05/2025	Pagto normal: No. Lancto 7618 AUT.DEB.: 463347	1DOC PROTOCOLO 28973/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 12207/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	15.857,56	0,00	10.286.391,54
20/05/2025	Pagto normal: No. Lancto 7749 AUT.DEB.: 463406	1DOC PROTOCOLO 23051/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 16863/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	356.762,96	0,00	9.929.638,58
20/05/2025	Pagto normal: No. Lancto 7767 AUT.DEB.: 463416	1DOC PROC.ADM. 39565/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 12754/2025 Credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	7.796,59	0,00	9.921.838,99
20/05/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 2720	1DOC PROC.ADM. 36493/2025 Pagamento efetuado nesta data. 20/05/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +24271. REFERENTE AO 1DOC PROC. ADM. 37973/2025 -VENCIMENTO 19/05/2025 (ASSISTÊNCIA). - Conta destino: 3780	16.458,11	0,00	9.905.388,88
20/05/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 2722	20/05/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 - Conta destino: 3447	8.500.000,00	0,00	1.405.338,88
21/05/2025	Pagto normal: No. Lancto 7799 AUT.DEB.: 463436	OP: 15403/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	79.785,26	0,00	1.325.568,62
21/05/2025	Pagto normal: No. Lancto 7800 AUT.DEB.: 463437	1DOC PROTOCOLO 27429/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 15405/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	772.226,92	0,00	553.341,70
		1DOC PROTOCOLO 27429/2025 Pagamento efetuado nesta data.			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
21/05/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 2745	21/05/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	500.000,00	1.053.347,00
21/05/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 2741	21/05/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +117514 REFERENTE AO PAGAMENTO DA CPFL VENCIMENTO 19/03/2025 (EDUCAÇÃO) - Conta destino: 4962	135.471,07	0,00	917.876,93
23/05/2025	Pagto normal: No. Lancto 8036 AUT.DEB.: 463503	OP: 14842/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROCADM. 33119/2025 Pagamento efetuado nesta data.	834,29	0,00	917.043,64
23/05/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 2791	23/05/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107. REFERENTE AO 1DOC PROC. ADM. 37512/2025 - CONFORME PARECER NO GUICHE 27105/2022 - Conta destino: 3447	22.780,01	0,00	894.263,33
23/05/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 2797	23/05/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107. REFERENTE AO PAGAMENTO DA CPFL VENCIMENTO 18/02/2025. (PRÓPRIO). - Conta destino: 3447	4.621,32	0,00	889.641,99
23/05/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 2800	23/05/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +24271. REFERENTE AO PAGAMENTO DA CPFL VENCIMENTO 22/04/2025. (ASSISTÊNCIA). - Conta destino: 3780	25.763,02	0,00	863.878,99
27/05/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 2842	27/05/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	6.000.000,00	6.863.878,99
27/05/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 2843	27/05/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 REFERENTE AO PAGAMENTO DA CPFL VENCIMENTO 18/03/2025 (PRÓPRIO) 1DOC	64.601,18	0,00	6.799.270,81

Assinado por 2 pessoas: PEDRO VANGELISTRA MONTEIRO e ROGER TIAGO e RONALDO FREITAS MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://arara.1doc.com.br/verifica/1F80-069D-95B8-1DD1> e informe o código 1F80-069D-95B8-1DD1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	MENDES Saldado
	Transferência a Débito: No. Lancto 2843	ADM 40791/2025 - Conta destino: 3447			
27/05/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 2844	27/05/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 REFERENTE AO PAGAMENTO DA CPFL VENCIMENTO 18/03/2025 (PRÓPRIO) 1DOC PROC. ADM. 40029/2025 - Conta destino: 3447	41.346,95	0,00	6.757.386
27/05/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 2845	27/05/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 REFERENTE AO PAGAMENTO DA CPFL VENCIMENTO 18/02/2025 (PRÓPRIO). 1DOC PROC. ADM. 40791/2025 - Conta destino: 3447	75.645,23	0,00	6.682.286
29/05/2025	Pagto normal: No. Lancto 8297 AUT.DEB.: 463598	OP: 17884/2025 Credor: BANCO DO BRASIL S/A 1DOC PROC. ADMINISTRATIVO 42.294/2025	3,49	0,00	6.682.2514
30/05/2025	Arrecadação: No. Lancto 602366	Rendimentos de aplicação referente ao mês de Maio/2025 1095 RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CIP	0,00	61.098,45	6.743.359
30/05/2025	Pagto normal: No. Lancto 8488 AUT.DEB.: 463684	OP: 18264/2025 Credor: BANCO DO BRASIL S/A 1DOC PROC. ADMINISTRATIVO 43.466/2025 Pagamento efetuado nesta data.	3,00	0,00	6.743.359
30/05/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 2933	30/05/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	2.000.000,00	8.743.37059
30/05/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 2932	30/05/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107. REFERENTE AO PAGAMENTO DA CPFL VENCIMENTO DIVERSOS (PRÓPRIO) - Conta destino: 3447	78.117,43	0,00	8.665.2316





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
30/05/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 2940	30/05/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 - Conta destino: 4962	57.481,88	0,00	8.607.128
05/06/2025	Arrecadação: No. Lancto 607594	VALOR ARRECADADO NESTA DATA. 20 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.686.242,48	11.294.376
06/06/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 3066	06/06/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 - Conta destino: 3447	8.000.000,00	0,00	3.294.0376
09/06/2025	Pagto normal: No. Lancto 8746 AUT.DEB.: 463804	OP: 16078/2025 Credor: ILUMITERRA CONTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA EPP 1DOC PROTOCOLO 26651/2025 Pagamento efetuado nesta data.	163.860,81	0,00	3.130.1295
11/06/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 3187	11/06/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 REFERENTE AO PAGAMENTO DA CPFL VENCIMENTO 19/05/2025 - (PRÓPRIO) 1DOC PROC ADM 37607/2025 - Conta destino: 3447	11.534,84	0,00	3.118.811
11/06/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 3189	11/06/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 REFERENTE AO PAGAMENTO DA CPFL VENCIMENTO 19/05/2025. (PRÓPRIO) 1DOC PROC ADM 40791/2025 - Conta destino: 3447	60.469,47	0,00	3.058.1384
12/06/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 3221	12/06/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +6000008 REFERENTE AO 1DOC PROC ADM 46210/2025 - CONFORME PARECER NO GUICHÊ 27105/2022 - Conta destino: 3553	360.190,23	0,00	2.697.9584
17/06/2025	Transferência a Crédito: No.	17/06/2025 TRANSFERÊNCIA -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	2.300.000,00	4.997.9584





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Extrato de Conta Corrente
Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: CENTRO
Endereço: - - - SP
Conta: 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos
	Lancto 3338	17/06/2025 TRANSFERÊNCIA -73107 +24901 Conta origem: 3447		
18/06/2025	Pagto normal: No. Lancto 9563 AUT.DEB.: 464133	OP: 20730/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROC. ADM. 47493/2025 Pagamento efetuado nesta data.	356.762,96	0,00
18/06/2025	Pagto normal: No. Lancto 9600 AUT.DEB.: 464146	OP: 16313/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 28973/2025 Pagamento efetuado nesta data.	17.726,37	0,00
18/06/2025	Pagto normal: No. Lancto 9603 AUT.DEB.: 464148	OP: 20591/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 36046/2025 Pagamento efetuado nesta data.	6.669,49	0,00
18/06/2025	Pagto normal: No. Lancto 9607 AUT.DEB.: 464150	OP: 20592/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 36046/2025 Pagamento efetuado nesta data.	15.748,46	0,00
18/06/2025	Pagto normal: No. Lancto 9608 AUT.DEB.: 464151	OP: 20654/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 35105/2025 Pagamento efetuado nesta data.	753.615,63	0,00
18/06/2025	Pagto normal: No. Lancto 9610 AUT.DEB.: 464152	OP: 20653/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 35105/2025 Pagamento efetuado nesta data.	4.168,66	0,00
18/06/2025	Pagto normal: No. Lancto 9611 AUT.DEB.: 464153	OP: 20652/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 35105/2025 Pagamento efetuado nesta data.	119.529,04	0,00
18/06/2025	Pagto normal: No. Lancto 9626 AUT.DEB.: 464163	OP: 16079/2025 Credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL 1DOC PROC ADM 45875/2025	21.255,53	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
18/06/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 3346	18/06/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 - Conta destino: 3447	3.500.000,00	0,00	202.488 MENSES D
23/06/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 3396	23/06/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	4.500.000,00	4.702.488 MENSES D
23/06/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 3402	REFERENTE AO 1DOC PROC. ADM. 47970/2025. CONFORME PARECER NO GUICHÊ 27105/2022 - Conta destino: 3447	22.780,01	0,00	4.679.708,01 MENSES D
25/06/2025	Pagto normal: No. Lancto 9900 AUT.DEB.: 464264	OP: 21540/2025 Credor: BANCO DO BRASIL SA 1DOC: PROC. ADMINISTRATIVO 49.577/2025-Pagamento efetuado nesta data.	3,49	0,00	4.679.698,52 MENSES D
25/06/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 3474	25/06/2025 TRANSFERÊNCIA -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	200.000,00	4.879.898,52 MENSES D
30/06/2025	Arrecadação: No. Lancto 607733	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2025 1095 RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CIP	0,00	40.565,45	4.920.264,22 MENSES D
30/06/2025	Pagto normal: No. Lancto 10400 AUT.DEB.: 464513	OP: 22050/2025 Credor: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO 1DOC: PROC. ADMINISTRATIVO 50.980/2025 Pagamento efetuado nesta data.	15.716,78	0,00	4.904.544,44 MENSES D
30/06/2025	Pagto normal: No. Lancto 10401 AUT.DEB.: 464514	OP: 22055/2025 Credor: BANCO DO BRASIL SA 1DOC: PROC. ADMINISTRATIVO 50.967/2025 Pagamento efetuado	3,00	0,00	4.904.544,44 MENSES D





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
30/06/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 3574	nesta data. 30/06/2025 TRANSFERÊNCIA -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	1.000.000,00	5.904.544,44
30/06/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 3576	30/06/2025 TRANSFERÊNCIA -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	3.500.000,00	9.404.544,44
01/07/2025	Pagto normal: No. Lancto 10332 AUT.DEB.: 464486	OP: 21912/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 38425/2025 Pagamento efetuado nesta data.	23,28	0,00	9.404.520,16
02/07/2025	Pagto normal: No. Lancto 10408 AUT.DEB.: 464520	OP: 22026/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 38432/2025 Pagamento efetuado nesta data.	309,75	0,00	9.404.210,41
02/07/2025	Pagto normal: No. Lancto 10409 AUT.DEB.: 464521	OP: 22024/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 50198/2025 Pagamento efetuado nesta data.	316,65	0,00	9.403.884,76
02/07/2025	Pagto normal: No. Lancto 10410 AUT.DEB.: 464522	OP: 22027/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 38434/2025 Pagamento efetuado nesta data.	2.018,44	0,00	9.401.866,32
04/07/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 3661	04/07/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 - Conta destino: 3447	9.000.000,00	0,00	401.082,32
08/07/2025	Arrecadação: No. Lancto 615197	VALOR ARRECADADO NESTA DATA. 20 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.212.136,60	2.614.062,92
08/07/2025	Pagto normal: No. Lancto 10713	OP: 22031/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	8,26	0,00	2.614.054,66

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EVAN GELISTRA e ROGER TIAGO DE FRANCISCO NETO e informe o código 1F80-069D-95B8-1DD1 para verificar a validade das assinaturas. Acesse <https://araraquara.idoc.com.br/verificacao/1F80-069D-95B8-1DD1>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
08/07/2025	AUT.DEB.: 464666 Pagto normal: No. Lancto 10714 AUT.DEB.: 464667	OP: 22031/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROT 39049/2025 Pagamento efetuado nesta data.	228,09	0,00	2.613.766,57
08/07/2025	Pagto normal: No. Lancto 10715 AUT.DEB.: 464668	OP: 22144/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 39056/2025 Pagamento efetuado nesta data.	12.304,22	0,00	2.601.472,35
08/07/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 3765	OP: 22146/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 39061/2025 Pagamento efetuado nesta data. 08/07/2025 TRANSFERÊNCIA -24901 +117514 REFERENTE AO PAGAMENTO CPFL - MÊS 01 E 02/2025 - EDUCAÇÃO. - Conta destino: 4962	33.506,33	0,00	2.567.986,02
14/07/2025	Pagto normal: No. Lancto 10850 AUT.DEB.: 464727	OP: 22140/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROC. ADM. 39403/2025 Pagamento efetuado nesta data.	6.776,01	0,00	2.561.206,01
14/07/2025	Pagto normal: No. Lancto 10895 AUT.DEB.: 464737	OP: 23903/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 38436/2025 Pagamento efetuado nesta data.	635,06	0,00	2.560.544,95
14/07/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 3808	OP: 23965/2025 Credor: ILUMITERRA CONTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA EPP 1DOC PROTOCOLO 36087/2025 Pagamento efetuado nesta data.	360.190,23	0,00	2.200.364,72
16/07/2025	Pagto normal: No. Lancto 11184 AUT.DEB.: 464849	OP: 22147/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	161.375,56	0,00	2.038.989,16
16/07/2025	Pagto normal: No. Lancto 11185	OP: 22144/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	272,42	0,00	2.038.716,74





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Extrato de Conta Corrente
Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: CENTRO
Endereço: - - - SP
Conta: 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	
16/07/2025	AUT.DEB.: 464850 Pago normal: No. Lancto 11186 AUT.DEB.: 464851	OP: 22147/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 39064/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 22158/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 39069/2025 Pagamento efetuado nesta data.	5.105,28	0,00	2.033.014,46
17/07/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 3887	17/07/2025 TRANSFERÊNCIA -24901 +73107 REFERENTE AO 1DOC PROC. ADM. 54477 CONFORME PARECER NO GUICHÊ 27105/2022 - OP. 24494 - Conta destino: 3447	22.780,01	0,00	2.010.811,45
18/07/2025	Pago normal: No. Lancto 11465 AUT.DEB.: 465013	OP: 21674/2025 Credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL 1DOC PROC ADM 52966/2025 Pagamento efetuado nesta data.	20.933,15	0,00	1.989.888,30
18/07/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 3917	18/07/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	2.000.000,00	3.989.898,30
18/07/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 3926	18/07/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	7.000.000,00	10.989.888,30
21/07/2025	Pago normal - cancelado: No. Lancto 11498 AUT.DEB.: 465038	OP: 23613/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 40490/2025 Pagamento efetuado nesta data.	0,00	90.980,93	11.080.879,23
21/07/2025	Pago normal: No. Lancto 11496 AUT.DEB.: 465036	OP: 23612/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 40490/2025 Pagamento efetuado nesta data.	803.986,43	0,00	10.276.892,80
21/07/2025	Pago normal: No. Lancto 11497 AUT.DEB.: 465037	OP: 24367/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 40490/2025 Pagamento efetuado nesta data.	356.762,96	0,00	9.920.159,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
21/07/2025	Pagto normal: No. Lancto 11498 AUT.DEB.: 465038	1DOC PROC ADM 54309/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 23613/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	90.980,93	0,00	9.829.183,91
21/07/2025	Pagto normal: No. Lancto 11499 AUT.DEB.: 465039	1DOC PROTOCOLO 40490/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 23921/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	9.664,99	0,00	9.819.483,92
21/07/2025	Pagto normal: No. Lancto 11503 AUT.DEB.: 465040	1DOC PROTOCOLO 41084/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 23613/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	90.980,93	0,00	9.728.502,99
21/07/2025	Pagto normal: No. Lancto 11503 AUT.DEB.: 465040	1DOC PROTOCOLO 40490/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 23614/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	19.885,20	0,00	9.708.617,79
22/07/2025	Pagto normal: No. Lancto 11671 AUT.DEB.: 465077	1DOC PROTOCOLO 40490/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 25007/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	0,00	0,00	9.708.617,79
22/07/2025	Pagto normal: No. Lancto 11671 AUT.DEB.: 465077	1DOC PROC ADM 53.474/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 25008/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	0,00	0,00	9.708.617,79
22/07/2025	Pagto normal: No. Lancto 11671 AUT.DEB.: 465077	1DOC PROC ADM 53.474/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 25009/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	0,00	0,00	9.708.617,79
22/07/2025	Pagto normal: No. Lancto 11671 AUT.DEB.: 465077	1DOC PROC ADM 53.474/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 25012/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	0,00	0,00	9.708.617,79
22/07/2025	Pagto normal: No. Lancto 11671 AUT.DEB.: 465077	1DOC PROC ADM 53.474/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 25121/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	0,00	0,00	9.708.617,79





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
22/07/2025	AUT.DEB.: 465077 Pagto normal: No. Lancto 11671 AUT.DEB.: 465077	OP: 25121/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROC ADM 53.474/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 25133/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	0,00	0,00	9.708.677,79
28/07/2025	Pagto normal - cancelado: No. Lancto 12015 AUT.DEB.: 465232	1DOC PROC ADM 53.474/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 22248/2025 Credor: REGISPEL - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S/A 1DOC PROCADM. 36086/2025-Pagamento efetuado nesta data. Pagamento efetuado nesta data.	0,00	10.462,92	9.719.030,71
28/07/2025	Pagto normal: No. Lancto 12014 AUT.DEB.: 465232	OP: 25229/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 42823/2025. SENDO OS VALORES R\$: +44,28 +44,22 +45,15 +241,57 +241,57 +44,51 +44,36 =705,66	705,66	0,00	9.718.315,05
28/07/2025	Pagto normal: No. Lancto 12015 AUT.DEB.: 465232	OP: 22248/2025 Credor: REGISPEL - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S/A 1DOC PROCADM. 36086/2025-Pagamento efetuado nesta data. Pagamento efetuado nesta data.	10.462,92	0,00	9.707.921,13
28/07/2025	Pagto normal: No. Lancto 12017 AUT.DEB.: 465234	OP: 25222/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 42828/2025. SENDO OS VALORES R\$: +44,28 +47,59 +44,36 =136,23	136,23	0,00	9.707.785,90
28/07/2025	Pagto normal: No. Lancto 12018 AUT.DEB.: 465234	OP: 3989/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 10607/2025 Pagamento efetuado nesta data.	91.906,61	0,00	9.615.889,29
30/07/2025	Pagto normal: No. Lancto 12164 AUT.DEB.: 465298	OP: 22029/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	11.967,83	0,00	9.603.921,46

Assinado por 22 pessoas: PEDRO EVANGELISTA NETO e ROGERIO DANTAS, acesse https://araraquara.idoc.com.br/verificacao/1F80-069D-95E5DD1 para verificar a validade das assinaturas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
30/07/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 4358	1DOC PROTOCOLO 39006/2025 Pagamento efetuado nesta data. 30/07/2025 - 671024 + 24901 Conta origem: 4722	0,00	83.000,00	9.686.901,46
30/07/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 4129	30/07/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 - Conta destino: 3447	1.250.000,00	0,00	8.436.901,46
31/07/2025	Arrecadação: No. Lancto 617251	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2025 1095 RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CIP	0,00	62.192,50	8.499.039,96
31/07/2025	Pagto normal: No. Lancto 12293 AUT.DEB.: 465375	OP: 26415/2025 Credor: BANCO DO BRASIL SA	6,64	0,00	8.499.037,32
		1DOC: PROC. ADMINISTRATIVO 58.538/2025 Pagamento efetuado nesta data.			
01/08/2025	Pagto normal - cancelado: No. Lancto 12440 AUT.DEB.: 465423	OP: 26518/2025 Credor: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP 1DOC PROTOCOLO 45625/2025-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	351,06	8.499.418,38
01/08/2025	Pagto normal - cancelado: No. Lancto 12440 AUT.DEB.: 465423	OP: 26519/2025 Credor: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP 1DOC PROTOCOLO 45625/2025-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	7,74	8.499.426,12
01/08/2025	Pagto normal: No. Lancto 12440 AUT.DEB.: 465423	OP: 26518/2025 Credor: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP 1DOC PROTOCOLO 45625/2025-Pagamento efetuado nesta data.	351,06	0,00	8.499.075,06
01/08/2025	Pagto normal: No. Lancto 12440 AUT.DEB.: 465423	OP: 26519/2025 Credor: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP 1DOC PROTOCOLO 45625/2025-Pagamento efetuado nesta data.	7,74	0,00	8.499.067,32

Assinado por pessoas: PEDRO EANGELISTO MONTEIRO e ROGER TIAS DE FREITAS MENDES, assinaturas, acesse: https://araraquara.idocacao.com.br/verificacao/1F80-069D-95E5DD1 e informe o código 1F80-069D-95E5DD1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Extrato de Conta Corrente
Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: CENTRO
Endereço: - - - SP
Conta: 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos
01/08/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 4527	01/08/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	1.260.000,00
04/08/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 4299	04/08/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 REFERENTE AO 1DOC PROTOCOLO 54370/2025 - PAGAMENTO CPFL VENCIMENTO 18/03/2025 - (PRÓPRIO). - Conta destino: 3447	33.074,34	0,00
04/08/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 4300	04/08/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 REFERENTE AO 1DOC PROTOCOLO 41086/2025 - PAGAMENTO CPFL VENCIMENTO 18/03/2025 - (PRÓPRIO). - Conta destino: 3447	10.387,73	0,00
04/08/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 4301	04/08/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 REFERENTE AO 1DOC PROTOCOLO 41497/2025 - PAGAMENTO CPFL VENCIMENTO 18/03/2025 - (PRÓPRIO). - Conta destino: 3447	44.474,92	0,00
05/08/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 4338	05/08/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 - Conta destino: 3447	3.500.000,00	0,00
05/08/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 4340	05/08/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 - Conta destino: 3447	5.000.000,00	0,00
06/08/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 4376	06/08/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 - Conta destino: 3447	650.000,00	0,00
06/08/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 4386	06/08/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 - Conta destino: 3447	500.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
07/08/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 4404	07/08/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	500.000,00	521.163
07/08/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 4399	07/08/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +117514. REFERENTE AO PAGAMENTO DA CPFL VENCIMENTO 22/04/2025 - (EDUCAÇÃO) - Conta destino: 4962	210.238,70	0,00	310.926
08/08/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 4440	08/08/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	500.000,00	810.926
08/08/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 4441	08/08/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	650.000,00	1.460.926
11/08/2025	Arrecadação: No. Lancto 622092	VALOR ARRECADADO NESTA DATA. 20 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.401.723,99	3.862.645
12/08/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 4509	12/08/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +16426. REFERENTE AO PAGAMENTO DA CPFL COMPETÊNCIA MARÇO/2025 (SAÚDE) - Conta destino: 3794	204.297,00	0,00	3.658.348
12/08/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 4515	12/08/2025 TED -24901 +575258247. REFERENTE AO 1DOC PROC ADM 53635/2025 - CONFORME PARECER NO GUICHÊ 27105/2022 PO: 28636/2025 - Conta destino: 4992	360.190,23	0,00	3.298.148
12/08/2025	Transferência a Débito: No.	12/08/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107. REFERENTE AO	10.475,50	0,00	3.287.622

Assinado por 2 pessoas: PEDRO E VANGELIS MONTEIRO NETO (ROGER THOMAS MENEDES) e JOSÉ ROGER THOMAS MENEDES (JOSÉ ROGER THOMAS MENEDES). Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1F80-069D-95B8-1DD1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
	Lancto 4516	PAGAMENTO DA CPFL COMPETÊNCIA ABRIL/2025. VENCIMENTO 18/06/2025 (PRÓPRIO) - Conta destino: 3447			
12/08/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 4517	12/08/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107. REFERENTE AO PAGAMENTO DA CPFL COMPETÊNCIA MARÇO/2025 VENCIMENTO 19/05/2025 (PRÓPRIO) - Conta destino: 3447	11.692,47	0,00	3.275.980,42
12/08/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 4518	12/08/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107. REFERENTE AO PAGAMENTO DA CPFL COMPETÊNCIA FEVEREIRO E MARÇO/2025 VENCIMENTO DIVERSOS (PRÓPRIO) - Conta destino: 3447	95.651,93	0,00	3.180.338,49
12/08/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 4519	12/08/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107. REFERENTE AO PAGAMENTO DA CPFL COMPETÊNCIA MARÇO/2025 VENCIMENTO DIVERSOS (PRÓPRIO) - Conta destino: 3447	72.922,24	0,00	3.107.406,25
12/08/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 4525	12/08/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 - Conta destino: 3447	2.600.000,00	0,00	507.196,25
18/08/2025	Pagto normal: No. Lancto 13481 AUT.DEB.: 465936	OP: 23922/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 41084/2025 Pagamento efetuado nesta data.	16.062,60	0,00	491.343,65
18/08/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 4629	18/08/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107. REFERENTE AO 1DOC PROC ADM 62231/2025. CONFORME PARECER NO GUICHÊ: 27105/2022 - OP 28739/2025. - Conta destino: 3447	22.780,01	0,00	468.563,64
18/08/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 4632	18/08/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107. REFERENTE AO 1DOC PROC ADM 52543/2025 DA CPFL COMPETÊNCIA 05/2025. -	77.438,86	0,00	391.124,78





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	MENDES Saldo
	Transferência a Débito: No. Lancto 4632	Conta destino: 3447			
20/08/2025	Pagto normal: No. Lancto 13580 AUT.DEB.: 465978	OP: 29092/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROC. ADM. 63379/2025 Pagamento efetuado nesta data.	356.762,96	0,00	34.358,82
20/08/2025	Pagto normal: No. Lancto 13616 AUT.DEB.: 465994	OP: 26376/2025 Credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL 1DOC PROCADM.62098/2025-INSS-Pagamento efetuado nesta data.	18.026,58	0,00	16.324,24
21/08/2025	Pagto normal: No. Lancto 13649 AUT.DEB.: 466006	OP: 28532/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 47952/2025	6.425,40	0,00	9.909,84
25/08/2025	Pagto normal: No. Lancto 13760 AUT.DEB.: 466044	OP: 28127/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 46700/2025 Pagamento efetuado nesta data.	118.714,76	0,00	-108.849,92
25/08/2025	Pagto normal: No. Lancto 13761 AUT.DEB.: 466045	OP: 28121/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 46700/2025 Pagamento efetuado nesta data.	826.514,66	0,00	-935.358,58
25/08/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 4748	25/08/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	2.600.000,00	1.664.042,00
28/08/2025	Pagto normal: No. Lancto 14127 AUT.DEB.: 466144	OP: 30074/2025 Credor: BANCO DO BRASIL SA 1DOC PROC ADM: 66409/2025	3,49	0,00	1.664.660,93
28/08/2025	Pagto normal: No. Lancto 14180 AUT.DEB.: 466170	OP: 30176/2025 Credor: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	2.767,58	0,00	1.661.903,35

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EVANGELISTA MOREIRA e ROGERIO FREITAS MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.sp.gov.br/verificacao/1F80-069D-95B8-1DD1 e informe o código 1F80-069D-95B8-1DD1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
28/08/2025	Pagto normal: No. Lancto 14185 AUT.DEB.: 466171	1DOC PROC. ADM. 1DOC Nº 66.529/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 30179/2025 Credor: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO 1DOC PROC ADM: 66533/2025	7.338,11	0,00	1.654.598,87
29/08/2025	Arrecadação: No. Lancto 623000	15/08/2025 - DESBLOQUEIO JUDICIAL 100.510.002 71 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS - PMA	0,00	1.428,63	1.655.998,87
29/08/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 4915	29/08/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -73107 +24901. Conta origem: 3447	0,00	4.700.000,00	6.355.998,87
31/08/2025	Arrecadação: No. Lancto 622991	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2025 1095 RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CIP	0,00	19.009,45	6.375.009,32
02/09/2025	Pagto normal: No. Lancto 14370 AUT.DEB.: 466262	OP: 26375/2025 Credor: ILUMITERRA CONTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA EPP 1DOC PROTOCOLO 41409/2029 Pagamento efetuado nesta data.	138.968,50	0,00	6.236.040,82
02/09/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 4971	02/09/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	3.000.000,00	9.236.040,82
02/09/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 4973	02/09/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107. REFERENTE AS RETENÇÕES IRPJ E ISS DA EMPRESA ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - 1DOC 41409/2025 - Conta destino: 3447	6.882,88	0,00	9.229.157,94
04/09/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5015	04/09/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 - Conta destino: 3447	8.600.000,00	0,00	629.157,94





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
04/09/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5024	04/09/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +16426. REFERENTE AO PAGAMENTO DA CPFL COMPETÊNCIA ABRIL/2025 (SAÚDE) - Conta destino: 3794	112.951,02	0,00	516.206,92
05/09/2025	Pagto normal: No. Lancto 14571 AUT.DEB.: 466366	OP: 31924/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROC ADM 53633/2025 Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	516.206,92
05/09/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 5054	05/09/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	300.000,00	816.206,92
05/09/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5057	05/09/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +117514. REFERENTE AO PAGAMENTO DA CPFL VENCIMENTO 17/02 E 18/03/2025 (EDUCAÇÃO BÁSICA). - Conta destino: 4962	27.256,70	0,00	788.950,22
08/09/2025	Arrecadação: No. Lancto 629201	VALOR ARRECADADO NESTA DATA. 20 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.426.086,95	3.215.037,17
08/09/2025	Pagto normal: No. Lancto 14629 AUT.DEB.: 466376	OP: 29002/2025 Credor: ILUMITERRA CONTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA EPP 1DOC PROTOCOLO: 47640/2025	52.116,90	0,00	3.162.920,27
08/09/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5082	08/09/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107. REFERENTE A RETENÇÃO DO IRRF E ISS. EMPRESA ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA EPP - 1DOC PROTOCOLO 47640/2025 - Conta destino: 3447	2.284,87	0,00	3.160.635,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO e RODRIGO TIAGO DANTAS

Assinado em 01/09/2025 DD1 e informe o código 1F80-069B8-1DD1

Assinado em 01/09/2025 DD1 e informe o código 1F80-069B8-1DD1

Assinado em 01/09/2025 DD1 e informe o código 1F80-069B8-1DD1

Assinado em 01/09/2025 DD1 e informe o código 1F80-069B8-1DD1

Assinado em 01/09/2025 DD1 e informe o código 1F80-069B8-1DD1

Assinado em 01/09/2025 DD1 e informe o código 1F80-069B8-1DD1

Assinado em 01/09/2025 DD1 e informe o código 1F80-069B8-1DD1

Assinado em 01/09/2025 DD1 e informe o código 1F80-069B8-1DD1

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
09/09/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 5107	09/09/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	600.000,00	3.760.635,40
11/09/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5183	11/09/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107. REFERENTE AO PAGAMENTO DA CPFL VENCIMENTO 06/2025 (PRÓPRIO) - Conta destino: 3447	14.012,23	0,00	3.746.623,17
11/09/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5185	11/09/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107. REFERENTE AO PAGAMENTO DA CPFL VENCIMENTO 06/2025 (PRÓPRIO) - Conta destino: 3447	24.760,51	0,00	3.721.862,66
11/09/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5186	11/09/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107. REFERENTE AO PAGAMENTO DA CPFL VENCIMENTO 06/2025 (PRÓPRIO) - Conta destino: 3447	51.457,98	0,00	3.670.414,68
11/09/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5187	11/09/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +24271. REFERENTE AO PAGAMENTO DA CPFL VENCIMENTO 06/2025 (ASSISTÊNCIA) - Conta destino: 3780	14.188,98	0,00	3.656.225,70
11/09/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5188	11/09/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +117514. REFERENTE AO PAGAMENTO DA CPFL VENCIMENTO 06/2025 (EDUCAÇÃO) - Conta destino: 4962	176.287,98	0,00	3.479.937,72
12/09/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5272	12/09/2025 TED -24901 +575258247. REFERENTE AO 1DOC PROC ADM: 70373/2025 - CONFORME PARECER NO GUICHÊ 27105/2022. OP 32685 - Conta destino: 4992	360.190,23	0,00	3.119.749,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
16/09/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 5310	16/09/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	2.000.000,00	5.119.737,49
17/09/2025	Pagto normal: No. Lancto 15413 AUT.DEB.: 466729	OP: 33016/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 55127/2025 Pagamento efetuado nesta data.	756.446,27	0,00	4.363.291,22
17/09/2025	Pagto normal: No. Lancto 15413 AUT.DEB.: 466729	OP: 33017/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 55127/2025 Pagamento efetuado nesta data.	106.027,20	0,00	4.257.264,02
17/09/2025	Pagto normal: No. Lancto 15414 AUT.DEB.: 466730	OP: 32563/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 55127/2025 Pagamento efetuado nesta data.	91.458,12	0,00	4.165.805,90
17/09/2025	Pagto normal: No. Lancto 15415 AUT.DEB.: 466731	OP: 28528/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 47952/2025 Pagamento efetuado nesta data.	16.417,10	0,00	4.149.388,80
17/09/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 5331	17/09/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	2.000.000,00	6.149.388,80
17/09/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5333	17/09/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107. REFERENTE AO 1DOC PROC ADM: 40220/2025 - CPFL MÊS 04/2025 - Conta destino: 3447	74.546,89	0,00	6.074.841,91
18/09/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5363	18/09/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 - Conta destino: 3447	1.500.000,00	0,00	4.574.841,91
19/09/2025	Pagto normal: No. Lancto 15586	OP: 33358/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	44,23	0,00	4.574.776,68





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
	AUT.DEB.: 466814	OP: 33358/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 33358,33357/2025 Pagamento efetuado nesta data.			
19/09/2025	Pagto normal: No. Lancto 15587 AUT.DEB.: 466815	OP: 33357/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 56842/2025 Pagamento efetuado nesta data.	45,79	0,00	4.574.789,01
19/09/2025	Pagto normal: No. Lancto 15666 AUT.DEB.: 466836	OP: 33353/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO: 56748/2025	6.462,88	0,00	4.568.329,01
19/09/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5385	19/09/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +117514. PAGAMENTO CPFL - Conta destino: 4962	109.005,17	0,00	4.459.233,84
19/09/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5390	19/09/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 - Conta destino: 3447	4.000.000,00	0,00	459.233,84
19/09/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5396	19/09/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107. REFERENTE AO 1DOC PROC ADM: 71467/2025 - 6º PARCELA DO PARCELAMENTO CPFL - Conta destino: 3447	356.762,96	0,00	102.500,88
24/09/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 5443	24/09/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	4.000.000,00	4.102.500,88
29/09/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5530	29/09/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +111832. REFERENTE A EMPRESA CPFL - 1DOC PROC ADM: 74287/2025 - Conta destino: 4878	138,03	0,00	4.102.362,85
29/09/2025	Transferência a Débito: No.	29/09/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107. REFERENTE AO	4.741,73	0,00	4.097.621,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	MENDES Saldo
	Lancto 5531	1DOC PROC ADM: 74279/2025 - CPFL - Conta destino: 3447			
30/09/2025	Arrecadação: No. Lancto 629680	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2025 1095 RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CIP	0,00	36.841,27	4.134.482,39
30/09/2025	Pagto normal: No. Lancto 16202 AUT.DEB.: 467072	OP: 34522/2025 Credor: BANCO DO BRASIL SA 1DOC PROC. ADM: 75016/2025	10,13	0,00	4.134.472,26
30/09/2025	Pagto normal: No. Lancto 16234 AUT.DEB.: 467100	OP: 34633/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	53,52	0,00	4.134.418,74
30/09/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 5564	1DOC PROTOCOLO 58948/2025 Pagamento efetuado nesta data. 30/09/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	4.000.000,00	8.134.418,74
30/09/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 5565	30/09/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	1.500.000,00	9.634.418,74
30/09/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5549	30/09/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107. REFERENTE AO 1DOC PROC ADM: 74283/2025 - CPFL - Conta destino: 3447	22.224,33	0,00	9.612.184,41
01/10/2025	Pagto normal: No. Lancto 16263 AUT.DEB.: 467111	OP: 34676/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 58948/2025 Pagamento efetuado nesta data.	55,30	0,00	9.612.139,11
01/10/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5588	01/10/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107. REFERENTE A RETENÇÃO DE IRRF DA EMPRESA CPFL - 1DOC PROTOCOLO	0,67	0,00	9.612.138,44





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	MENDES Saldo
	Transferência a Débito: No. Lancto 5588	58948/2025 - Conta destino: 3447			
01/10/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5594	01/10/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107. REFERENTE AO IRRF DA EMPRESA CPFL - 1DOC PROTOCOLO: 58948/2025 - Conta destino: 3447	0,64	0,00	9.612.7780
02/10/2025	Pagto normal - cancelado: No. Lancto 16413 AUT.DEB.: 467203	OP: 35726/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 59603/2025 Pagamento efetuado nesta data.	0,00	563,88	9.612.7068
02/10/2025	Pagto normal: No. Lancto 16413 AUT.DEB.: 467203	OP: 35726/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 59603/2025 Pagamento efetuado nesta data.	563,88	0,00	9.612.7780
02/10/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5615	02/10/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107. REFERENTE AO 1DOC PROC ADM 72696/2025 - CPFL - Conta destino: 3447	6.650,26	0,00	9.605.7254
03/10/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5626	03/10/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 - Conta destino: 3447	9.000.000,00	0,00	605.7254
06/10/2025	Arrecadação: No. Lancto 634552	VALOR ARRECADADO NESTA DATA. 20 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.300.688,12	2.906.566
07/10/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5705	07/10/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +117514. REFERENTE AO PAGAMENTO CPFL COMPETÊNCIA MARÇO/2025 (EDUCAÇÃO) - Conta destino: 4962	42.311,38	0,00	2.863.8428





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
07/10/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5706	07/10/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +117514. REFERENTE AO PAGAMENTO CPFL COMPETÊNCIA MARÇO/2025 (EDUCAÇÃO) - Conta destino: 4962	46.319,99	0,00	2.817.544,29
08/10/2025	Pagto normal: No. Lancto 16659 AUT.DEB.: 467315	OP: 32812/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 55141/2025 Pagamento efetuado nesta data.	1.949,30	0,00	2.815.594,99
09/10/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5785	09/10/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107. REFERENTE AO PAGAMENTO DA CPFL COMPETÊNCIA MAIO (PRÓPRIO) - 1DOC 56303, 74289, 74144/2025 - Conta destino: 3447	21.267,73	0,00	2.794.327,26
10/10/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5802	10/10/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +16426. REFERENTE AO PAGAMENTO DA CPFL COMPETÊNCIA MAIO/2025 (SAÚDE) - Conta destino: 3794	76.360,19	0,00	2.717.957,07
10/10/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5803	10/10/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +117514. REFERENTE AO PAGAMENTO DA CPFL COMPETÊNCIA MAIO/2025 (EDUCAÇÃO) - Conta destino: 4962	194.755,56	0,00	2.523.201,51
10/10/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5806	10/10/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107. REFERENTE AO PAGAMENTO DA CPFL COMPETÊNCIA JUNHO/2025. (PRÓPRIO) 1DOC PROC ADM 74144/2025 - Conta destino: 3447	10.706,97	0,00	2.512.504,54
10/10/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5807	10/10/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107. REFERENTE AO PAGAMENTO DA CPFL COMPETÊNCIA JUNHO/2025 (PRÓPRIO) - 1DOC PROC ADM: 55630/2025 - Conta destino: 3447	26.998,46	0,00	2.485.506,08

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO e RODRIGO TIAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.idoc.com.br/verificacao/1F80-069D-95B8-1DD1 e informe o código 1F80-069D-95B8-1DD1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
10/10/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5808	10/10/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +24271. REFERENTE AO PAGAMENTO DA CPFL COMPETÊNCIA JUNHO/2025 (ASSISTÊNCIA) - 1DOC PROC ADM: 54804/2025 - Conta destino: 3780	14.452,29	0,00	2.471.033,79
10/10/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5813	10/10/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107. REFERENTE AO PAGAMENTO DA CPFL COMPETÊNCIA JULHO/2025 (PRÓPRIO) - 1DOC PROC ADM: 63450/2025 E PROTOCOLO: 56308/2025 - Conta destino: 3447	43.812,52	0,00	2.427.241,27
10/10/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5814	10/10/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107. REFERENTE AO PAGAMENTO DA CPFL COMPETÊNCIA JUNHO/2025 (PRÓPRIO) - 1DOC's: 68376, 72696, 56305, 74290/2025 - Conta destino: 3447	51.409,82	0,00	2.375.801,45
13/10/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5841	13/10/2025 TED -24901 +575258247. REFERENTE AO 1DOC PROC ADM: 78702/2025 - CONFORME O GUICHÊ 27105/2022 -OP 37045/2025 - Conta destino: 4992	360.190,23	0,00	2.015.621,22
13/10/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5845	13/10/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +16426. REFERENTE AO PAGAMENTO DA CPFL COMPETÊNCIA ABRIL/2025. (SAÚDE) - Conta destino: 3794	35.709,18	0,00	1.979.902,04
20/10/2025	Pagto normal: No. Lancto 17506 AUT.DEB.: 467709	OP: 37543/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROC ADM: 80227/2025	356.762,96	0,00	1.623.169,08
20/10/2025	Pagto normal: No. Lancto 17509 AUT.DEB.: 467712	OP: 37386/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO: 62389/2025	91.785,05	0,00	1.531.384,03





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
20/10/2025	Pagto normal: No. Lancto 17510 AUT.DEB.: 467713	OP: 33355/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO: 56748/2025	16.869,34	0,00	1.514.533,66
20/10/2025	Pagto normal: No. Lancto 17597 AUT.DEB.: 467741	OP: 36225/2025 Credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL 1DOC PROC ADM 77863/2025 Pagamento efetuado nesta data.	16.086,20	0,00	1.498.449,49
20/10/2025	Pagto normal: No. Lancto 17644 AUT.DEB.: 467767	OP: 37384/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO: 62389/2025	924.656,84	0,00	573.165,33
20/10/2025	Pagto normal: No. Lancto 17646 AUT.DEB.: 467768	OP: 37399/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO: 62781/2025	6.272,32	0,00	567.499,33
20/10/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 5982	20/10/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 - Conta destino: 3447	560.000,00	0,00	7.499,33
21/10/2025	Pagto normal: No. Lancto 17605 AUT.DEB.: 467747	OP: 30524/2025 Credor: ILUMITERRA CONTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA EPP 1DOC PROTOCOLO 51979/2025 Pagamento efetuado nesta data.	155.705,42	0,00	-148.206,09
21/10/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 6029	21/10/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	560.000,00	411.791,00
21/10/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 6031	21/10/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 REFERENTE AO ISS E AO IRRF DA EMPRESA ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - 1DOC 51979/2025 - Conta destino: 3447	7.711,83	0,00	404.082,08
22/10/2025	Transferência a Crédito: No.	22/10/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -73107 +24901 Conta origem:	0,00	2.500.000,00	2.904.082,08





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
	Lancto 6055	3447			
22/10/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 6056	22/10/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107. REFERENTE AO 1DOC PROC ADM 81637/2025. CONFORME PARECER NO GUICHÊ 27105/2022 - OP 37792/2025 - Conta destino: 3447	22.780,01	0,00	2.881.302,07
24/10/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 6110	24/10/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 - Conta destino: 3447	500.000,00	0,00	2.381.302,07
28/10/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 6135	28/10/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	6.500.000,00	8.881.302,07
30/10/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 6234	30/10/2025 - Transferência -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	500.000,00	9.381.302,07
31/10/2025	Arrecadação: No. Lancto 635131	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2025 1095 RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CIP	0,00	36.079,00	9.417.338,07
31/10/2025	Pagto normal: No. Lancto 18300 AUT.DEB.: 468084	OP: 38689/2025 Credor: BANCO DO BRASIL SA 1DOC PROC. ADMINISTRATIVO 83498/2025 - TARIFAS BANCÁRIAS	3,49	0,00	9.417.337,58
05/11/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 6285	05/11/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 - Conta destino: 3447	9.400.000,00	0,00	17.337,58
06/11/2025	Transferência a Crédito: No.	06/11/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -73107 +24901 Conta origem:	0,00	100.000,00	117.337,58





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
	Lancto 6319	3447			94.514,27
06/11/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 6320	06/11/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +117514. REFERENTE AO PAGAMENTO DA CPFL COMPETÊNCIA ABRIL, MAIO, E JUNHO/2025 (EDUCAÇÃO) - Conta destino: 4962	22.833,31	0,00	71.681,27
06/11/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 6321	06/11/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107. REFERENTE AO 1DOC 84901/2025 DA EMPRESA COMPANHIA PAULISTA DA FORÇA E LUZ - CPFL (PRÓPRIO) - Conta destino: 3447	25.490,59	0,00	46.190,68
07/11/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 6351	07/11/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107. REFERENTE AO PAGAMENTO DA CPFL JULHO E AGOSTO/2025 (PRÓPRIO CEAR) 1DOC PROC ADM 85007/2025 - Conta destino: 3447	48.742,70	0,00	20.347,98
10/11/2025	Arrecadação: No. Lancto 641519	VALOR ARRECADADO NESTA DATA. 20 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.610.323,00	2.630.633,98
10/11/2025	Pagto normal: No. Lancto 18711 AUT.DEB.: 468253	OP: 39853/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 66918/2025 (SENDO OS VALORES R\$ 916,36+777,69+436,26=2.130,31) Pagamento efetuado nesta data.	2.130,31	0,00	2.628.503,67
10/11/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 6387	10/11/2025 TED -24901 +73107 - Conta destino: 3447	400.000,00	0,00	2.228.503,67
11/11/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 6420	11/11/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 - Conta destino: 3447	1.500.000,00	0,00	728.503,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
12/11/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 6462	12/11/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +5752582470 REFERENTE AO 1DOC PROC ADM 86932/2025 - CONFORME GUICHÊ 27105/2025 - OP: 40877/2025. - Conta destino: 4992	360.190,23	0,00	368.310,44
13/11/2025	Pagto normal: No. Lancto 19012 AUT.DEB.: 468375	OP: 39857/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 66926/2025 Pagamento efetuado nesta data.	53,82	0,00	368.259,62
13/11/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 6486	13/11/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	300.000,00	668.259,62
13/11/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 6487	13/11/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	400.000,00	1.068.259,62
13/11/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 6485	13/11/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +117514. REFERENTE AO PAGAMENTO DA C.P.F.L. COMPETÊNCIA JUNHO/2025 (EDUCAÇÃO BÁSICA). - Conta destino: 4962	185.265,75	0,00	882.993,87
13/11/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 6493	13/11/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 REFERENTE A RETENÇÃO DE IRPJ DA EMPRESA C.P.F.L. - 1DOC PROTOCOLO 66926/2025. - Conta destino: 3447	0,31	0,00	882.993,56
13/11/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 6496	13/11/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 REFERENTE A EMPRESA C.P.F.L. COMPETÊNCIA JULHO/2025 - 1DOC PROC ADM 63450/2025 (PRÓPRIO). - Conta destino: 3447	15.920,85	0,00	867.072,71





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
13/11/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 6497	13/11/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 REFERENTE A EMPRESA C.P.F.L. COMPETÊNCIA JULHO/2025 - 1DOC PROC ADM 64208/2025 (PRÓPRIO). - Conta destino: 3447	13.260,12	0,00	853.812,59
14/11/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 6533	14/11/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +16426 REFERENTE AO PAGAMENTO DA C.P.FL. COMPETÊNCIA JUNHO/2025 - (SAÚDE). - Conta destino: 3794	63.349,81	0,00	790.462,78
18/11/2025	Pagto normal: No. Lancto 19275 AUT.DEB.: 468508	OP: 40148/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROC ADM 67049/2025 Pagamento efetuado nesta data.	115.971,29	0,00	674.490,49
18/11/2025	Pagto normal: No. Lancto 19276 AUT.DEB.: 468509	OP: 40147/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 67049/2025 Pagamento efetuado nesta data.	900.906,73	0,00	-226.524,24
18/11/2025	Pagto normal: No. Lancto 19278 AUT.DEB.: 468510	OP: 39854/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 66918/2025 Pagamento efetuado nesta data.	833,17	0,00	-227.248,41
18/11/2025	Pagto normal: No. Lancto 19280 AUT.DEB.: 468511	OP: 37402/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 62781/2025 Pagamento efetuado nesta data.	16.927,15	0,00	-244.155,56
18/11/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 6576	18/11/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	4.000.000,00	3.755.824,44
18/11/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 6575	18/11/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 - Conta destino: 3447	3.500.000,00	0,00	255.824,44





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
18/11/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 6591	18/11/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 REFERENTE AO IRRF DA EMPRESA C.P.F.L. - 1DOC PROTOCOLO 66918/2025. - Conta destino: 3447	10,12	0,00	255.814,632
18/11/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 6592	18/11/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 REFERENTE AO IRRF DA EMPRESA C.P.F.L. - 1DOC PROTOCOLO 62781/2025. - Conta destino: 3447	203,13	0,00	255.611,19
19/11/2025	Pagto normal: No. Lancto 19482 AUT.DEB.: 468571	OP: 38645/2025 Credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL 1DOC PROC ADM: 86760/2025	14.793,14	0,00	240.818,05
19/11/2025	Pagto normal: No. Lancto 19482 AUT.DEB.: 468571	OP: 40158/2025 Credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL 1DOC PROC ADM: 86760/2025	2.658,17	0,00	238.159,88
19/11/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 6625	19/11/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	5.000.000,00	5.238.159,88
19/11/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 6621	19/11/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 - Conta destino: 3447	5.100.000,00	0,00	138.159,88
19/11/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 6641	19/11/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 REFERENTE AO 1DOC PROC ADM 89280/2025 - CONFORME GUICHÊ 27105/2025 - OP: 41506/2025. - Conta destino: 3447	22.780,01	0,00	115.379,87
21/11/2025	Pagto normal: No. Lancto 19519 AUT.DEB.: 468584	OP: 41503/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	356.762,96	0,00	-241.363,09





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: CENTRO
Endereço: - - - SP
Conta: 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
21/11/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 6613	1DOC PROC ADM: 89256/2025 21/11/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	500.000,00	258.613.384
24/11/2025	Pagto normal: No. Lancto 19579 AUT.DEB.: 468628	OP: 41623/2025 Credor: BANCO DO BRASIL SA 1DOC: PROC. ADMINISTRATIVO 89838/2025 -TARIFAS MÊS DE OUTUBRO/2025.	3,07	0,00	258.613.384
25/11/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 6684	25/11/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	6.000.000,00	6.258.613.384
25/11/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 6680	25/11/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +16426 REFERENTE AO PAGAMENTO DA C.P.F.L. JAN/FEV/MARÇO/2025. (SAÚDE). - Conta destino: 3794	136.221,03	0,00	6.122.392.811
25/11/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 6687	25/11/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901+73107 - Conta destino: 3447	1.000.000,00	0,00	5.122.392.811
27/11/2025	Pagto normal: No. Lancto 19830 AUT.DEB.: 468767	OP: 42273/2025 Credor: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO PROC. ADM. 1DOC Nº 91.200/2025 - REFERENTE DÉBITO JUDICIAL (3743) 15/10/2025.	7.661,70	0,00	5.114.731.111
27/11/2025	Pagto normal: No. Lancto 19831 AUT.DEB.: 468768	OP: 42274/2025 Credor: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO PROC. ADM. 1DOC Nº 91.167/2025 - REFERENTE DEBITO JUDICIAL (3743) 08/07/2025	3.807,30	0,00	5.110.923.811



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
28/11/2025	Arrecadação: No. Lancto 641560	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NOVEMBRO/2025 1095 RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CIP	0,00	21.557,41	5.132.462,22
28/11/2025	Pagto normal: No. Lancto 19916 AUT.DEB.: 468807	OP: 42381/2025 Credor: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO 1DOC: PROC. ADMINISTRATIVO 91.195/2025 - DEBITOS JUDICIAIS	9.407,22	0,00	5.123.050,00
28/11/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 6813	28/11/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -73107 +24901 Conta origem: 3447	0,00	3.600.000,00	8.723.050,00
28/11/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 6787	28/11/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 - Conta destino: 3447	1.800.000,00	0,00	6.923.050,00
05/12/2025	Arrecadação: No. Lancto 645368	PIX CPFL - VALOR ARRECADADO NESTA DATA. 20 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.522.379,99	9.445.399,99
05/12/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 6928	05/12/2025 TRANSFERÊNCIA -73107+24901 Conta origem: 3447	0,00	2.800.000,00	12.245.399,99
05/12/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 6924	05/12/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 - Conta destino: 3447	1.600.000,00	0,00	10.645.399,99
05/12/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 6938	05/12/2025 TRANSFERÊNCIA -24901+73107 REFERENTE A UTILIZAÇÃO DE 50%, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 76-B DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023. - Conta destino: 3447	8.091.072,14	0,00	2.554.326,85





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
09/12/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 7005	09/12/2025 TRANSFERÊNCIA -73107+24901 Conta origem: 3447	0,00	1.600.000,00	4.154.338,85
10/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 20648 AUT.DEB.: 469160	OP: 36223/2025 Credor: ILUMITERRA CONTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA EPP 1DOC PROTOCOLO 56761/2025 Pagamento efetuado nesta data.	124.010,00	0,00	4.030.324,85
10/12/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 7045	10/11/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 REFERENTE A RETENÇÃO DE IRRF E ISSQN DA EMPRESA ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA EPP - 1DOC PROTOCOLO 56761/2025. - Conta destino: 3447	6.142,01	0,00	4.024.209,84
10/12/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 7056	10/12/2025 TRANSFERÊNCIA -24901+73107 REFERENTE A RETENÇÃO DO I.R.R.F DA CPFL (PRÓPRIO) - 1DOC PROTOCOLO 90880/2025. - Conta destino: 3447	2.102,31	0,00	4.022.107,53
10/12/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 7097	10/12/2025 TRANSFERÊNCIA -24901+73107 REFERENTE AO PAGAMENTO DA C.P.F.L (PRÓPRIO) - 1DOC 90880/2025 . - Conta destino: 3447	111.628,85	0,00	3.910.478,68
12/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 20826 AUT.DEB.: 469247	OP: 44918/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROC ADM 95166/2025 Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	3.910.478,68
12/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 20826 AUT.DEB.: 469247	OP: 44922/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROC ADM 95166/2025 Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	3.910.478,68
12/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 20826 AUT.DEB.: 469247	OP: 44923/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROC ADM 95166/2025 Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	3.910.478,68





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
12/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 20884 AUT.DEB.: 469260	1DOC PROC ADM 95166/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 45087/2025 Credor: BANCO DO BRASIL SA	6,98	0,00	3.910.470
12/12/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 7088	1DOC: PROC. ADMINISTRATIVO 92.441/2025 - REFERENTE AS TARIFAS BANCÁRIAS DO BANCO DO BRASIL S.A. DO MÊS DE NOVEMBRO/2025. Pagamento efetuado nesta data. 12/12/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +5752582470 REFERENTE AO 1DOC PROC ADM 95612/2025 - CONFORME GUICHÊ 27105/2025 - OP: 45018/2025. - Conta destino: 4992	360.190,23	0,00	3.550.347
15/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 20941 AUT.DEB.: 469291	OP: 45013/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	348,98	0,00	3.549.994
15/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 20942 AUT.DEB.: 469292	1DOC PROC. ADM. 74848/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 45017/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	1.204,45	0,00	3.548.780
15/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 20943 AUT.DEB.: 469293	1DOC PROC. ADM. 74848/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 45007/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	720,70	0,00	3.548.054
15/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 20944 AUT.DEB.: 469294	1DOC PROC. ADM. 74848/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 45005/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	23,54	0,00	3.548.038
15/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 20945 AUT.DEB.: 469295	1DOC PROC. ADM. 74844/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 45001/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	5,31	0,00	3.547.984
15/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 20946	1DOC PROC. ADM. 74844/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 44998/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	4,98	0,00	3.547.983





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Extrato de Conta Corrente
Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: CENTRO
Endereço: - - - SP
Conta: 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
	AUT.DEB.: 469296	OP: 44998/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROC. ADM. 74844/2025 Pagamento efetuado nesta data.			
15/12/2025	Pagto normal: No. LancTo 20947 AUT.DEB.: 469297	OP: 44983/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROC. ADM. 748362025 Pagamento efetuado nesta data.	14.305,97	0,00	3.533.654,54
15/12/2025	Pagto normal: No. LancTo 20948 AUT.DEB.: 469298	OP: 44981/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROC. ADM. 748362025 Pagamento efetuado nesta data.	159,89	0,00	3.533.594,65
15/12/2025	Pagto normal: No. LancTo 20949 AUT.DEB.: 469299	OP: 44979/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROC. ADM. 748362025 Pagamento efetuado nesta data.	687,37	0,00	3.532.890,28
15/12/2025	Pagto normal: No. LancTo 20950 AUT.DEB.: 469300	OP: 44976/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROC. ADM. 748362025 Pagamento efetuado nesta data.	5.603,12	0,00	3.527.287,16
15/12/2025	Pagto normal: No. LancTo 20951 AUT.DEB.: 469301	OP: 44974/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROC. ADM. 74840/2025 Pagamento efetuado nesta data.	220,47	0,00	3.527.066,69
15/12/2025	Pagto normal: No. LancTo 20952 AUT.DEB.: 469302	OP: 44961/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROC. ADM. 74836/2025 Pagamento efetuado nesta data.	1.059,45	0,00	3.525.997,24
15/12/2025	Pagto normal: No. LancTo 20953 AUT.DEB.: 469303	OP: 44966/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROC. ADM. 74836/2025 Pagamento efetuado nesta data.	688,33	0,00	3.525.268,91
15/12/2025	Pagto normal: No. LancTo 20954 AUT.DEB.: 469304	OP: 44968/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROC. ADM. 74836/2025 Pagamento efetuado nesta data.	415,21	0,00	3.524.853,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
15/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 20955 AUT.DEB.: 469305	OP: 44845/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROC. ADM. 74850/2025 Pagamento efetuado nesta data.	30,20	0,00	3.524.833,50
15/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 20956 AUT.DEB.: 469306	OP: 44842/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROC. ADM. 74850/2025 Pagamento efetuado nesta data.	26,87	0,00	3.524.766,63
15/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 20957 AUT.DEB.: 469307	OP: 44850/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROC. ADM. 74850/2025 Pagamento efetuado nesta data.	31,44	0,00	3.524.735,19
15/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 20958 AUT.DEB.: 469308	OP: 44851/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROC. ADM. 74850/2025 Pagamento efetuado nesta data.	11,96	0,00	3.524.723,23
15/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 20959 AUT.DEB.: 469309	OP: 44855/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROC. ADM. 74850/2025 Pagamento efetuado nesta data.	495,29	0,00	3.524.207,94
15/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 20960 AUT.DEB.: 469310	OP: 45027/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROC. ADM. 74849/2025 Pagamento efetuado nesta data.	1.240,07	0,00	3.523.768,87
15/12/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 7155	15/12/2025 TRANSFERÊNCIA -24901+73107 REFERENTE A RETENÇÃO DO IRPJ E OUTRAS RESTITUIÇÕES PMA DA COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - 1DOC 74848,74844,74836,74840,74850,74849/2025. - Conta destino: 3447	493,57	0,00	3.522.430,30
17/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21335 AUT.DEB.: 469476	OP: 45755/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data.	3.725,99	0,00	3.518.708,31





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
17/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21336 AUT.DEB.: 469477	OP: 45756/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data.	44,28	0,00	3.518.784,03
17/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21337 AUT.DEB.: 469478	OP: 45758/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data.	89,44	0,00	3.518.694,59
17/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21338 AUT.DEB.: 469479	OP: 45760/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data.	987,20	0,00	3.517.714,39
17/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21342 AUT.DEB.: 469481	OP: 45762/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data.	552,44	0,00	3.517.144,95
17/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21343 AUT.DEB.: 469482	OP: 45763/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data.	44,28	0,00	3.517.090,67
17/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21347 AUT.DEB.: 469483	OP: 45764/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data.	356,27	0,00	3.516.744,40
17/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21349 AUT.DEB.: 469484	OP: 45765/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data.	44,28	0,00	3.516.600,12
17/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21350 AUT.DEB.: 469485	OP: 45720/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data.	88,56	0,00	3.516.591,56
17/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21352 AUT.DEB.: 469486	OP: 45717/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data.	679,06	0,00	3.515.912,50

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EVANGELISTA MORAES, TIAGO NEURO e ROGERIO MENDES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.dccor.br/verificacao/doc.correto/1F80-069D-95B8-1DD1 e informe o código 1F80-069D-95B8-1DD1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
17/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21353 AUT.DEB.: 469487	1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 45727/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	641,15	0,00	3.515.243,35
17/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21354 AUT.DEB.: 469488	1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 45729/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	147,88	0,00	3.515.195,47
17/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21355 AUT.DEB.: 469489	1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 45731/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	739,46	0,00	3.514.384,01
17/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21356 AUT.DEB.: 469490	1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 45734/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	641,15	0,00	3.513.742,86
17/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21361 AUT.DEB.: 469495	1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 45780/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	325,89	0,00	3.513.416,97
17/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21362 AUT.DEB.: 469496	1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 45735/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	24,36	0,00	3.513.392,61
17/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21363 AUT.DEB.: 469497	1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 45736/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	44,28	0,00	3.513.348,33
17/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21364 AUT.DEB.: 469498	1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 45738/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	44,28	0,00	3.513.304,05
17/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21365	1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 45740/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	44,28	0,00	3.513.259,77





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Extrato de Conta Corrente
Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: CENTRO
Endereço: - - - SP
Conta: 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
	AUT.DEB.: 469499	OP: 45740/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data.			3.513.255,41
17/12/2025	Pagto normal: No. LancTo 21366 AUT.DEB.: 469500	OP: 45741/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data.	24,36	0,00	3.513.231,05
17/12/2025	Pagto normal: No. LancTo 21367 AUT.DEB.: 469501	OP: 45742/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data.	3.215,47	0,00	3.510.016,94
17/12/2025	Pagto normal: No. LancTo 21368 AUT.DEB.: 469502	OP: 45766/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data.	17,27	0,00	3.510.002,67
17/12/2025	Pagto normal: No. LancTo 21369 AUT.DEB.: 469503	OP: 45743/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data.	464,92	0,00	3.509.537,75
17/12/2025	Pagto normal: No. LancTo 21370 AUT.DEB.: 469504	OP: 45767/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data.	88,56	0,00	3.509.449,19
17/12/2025	Pagto normal: No. LancTo 21371 AUT.DEB.: 469505	OP: 45722/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data.	88,56	0,00	3.509.360,63
17/12/2025	Pagto normal: No. LancTo 21372 AUT.DEB.: 469506	OP: 45725/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data.	3.025,66	0,00	3.506.334,97
17/12/2025	Pagto normal: No. LancTo 21373 AUT.DEB.: 469507	OP: 45747/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data.	1.620,28	0,00	3.504.714,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
17/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21374 AUT.DEB.: 469508	OP: 45748/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data.	250,36	0,00	3.504.464,33
17/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21375 AUT.DEB.: 469509	OP: 45749/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data.	408,24	0,00	3.504.056,09
17/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21376 AUT.DEB.: 469510	OP: 45716/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data.	110,69	0,00	3.503.945,40
17/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21377 AUT.DEB.: 469511	OP: 45750/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data.	2.327,66	0,00	3.501.617,74
17/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21378 AUT.DEB.: 469512	OP: 45754/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data.	1.176,62	0,00	3.500.441,12
17/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21379 AUT.DEB.: 469513	OP: 45752/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 75141/2025 Pagamento efetuado nesta data.	500,21	0,00	3.499.940,91
17/12/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 7214	17/12/2025 TRANSFERÊNCIA -24901+73107 - REFERENTE A RETENÇÃO DE IRRF DA CPFL - 1DOC PROCOTOLO 75141/2025. - Conta destino: 3447	265,89	0,00	3.499.675,02
18/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21478 AUT.DEB.: 469561	OP: 45875/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 76140/2025 Pagamento efetuado nesta data.	45,81	0,00	3.499.639,21
18/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21479	OP: 45879/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	45,76	0,00	3.499.593,45





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
18/12/2025	AUT.DEB.: 469562 Pagto normal: No. Lancto 21480 AUT.DEB.: 469563	OP: 45879/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 76140/2025 Pagamento efetuado nesta data.		46,88	0,00 3.499.566,57
18/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21481 AUT.DEB.: 469564	OP: 45878/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 76140/2025 Pagamento efetuado nesta data.	48,80	0,00 3.499.487,77	
18/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21482 AUT.DEB.: 469565	OP: 45877/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 76140/2025 Pagamento efetuado nesta data.	47,35	0,00 3.499.440,42	
18/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21483 AUT.DEB.: 469566	OP: 45876/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 76140/2025 Pagamento efetuado nesta data.	46,13	0,00 3.499.394,29	
18/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21487 AUT.DEB.: 469567	OP: 45874/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 76140/2025 Pagamento efetuado nesta data.	43,90	0,00 3.499.350,39	
18/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21488 AUT.DEB.: 469568	OP: 45873/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 76140/2025 Pagamento efetuado nesta data.	44,28	0,00 3.499.306,11	
18/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21489 AUT.DEB.: 469569	OP: 45872/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 76140/2025 Pagamento efetuado nesta data.	88,56	0,00 3.499.217,55	
18/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21490 AUT.DEB.: 469570	OP: 45892/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 76126/2025 Pagamento efetuado nesta data.	88,16	0,00 3.499.129,39	
		1DOC PROTOCOLO 76126/2025 Pagamento efetuado nesta data.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
18/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21491 AUT.DEB.: 469571	OP: 45894/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 76126/2025 Pagamento efetuado nesta data.	91,22	0,00	3.499.038,617
18/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21492 AUT.DEB.: 469572	OP: 45895/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 76126/2025 Pagamento efetuado nesta data.	91,59	0,00	3.498.936,58
18/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21493 AUT.DEB.: 469573	OP: 45898/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 76126/2025 Pagamento efetuado nesta data.	93,26	0,00	3.498.853,32
18/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21494 AUT.DEB.: 469574	OP: 45899/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 76126/2025 Pagamento efetuado nesta data.	98,54	0,00	3.498.754,78
18/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21495 AUT.DEB.: 469575	OP: 45900/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 76126/2025 Pagamento efetuado nesta data.	94,97	0,00	3.498.659,81
18/12/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 7228	18/12/2025 TRANSFERÊNCIA -24901+73107 - Conta destino: 3447	22.780,01	0,00	3.475.879,80
18/12/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 7242	18/12/2025 TRANSFERÊNCIA -24901+73107 REFERENTE A RETENÇÃO DE IRRF DA EMPRESA CPFL - 1DOC PROTOCOLO 76140/2025 . - Conta destino: 3447	4,47	0,00	3.475.885,33
18/12/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 7243	18/12/2025 TRANSFERÊNCIA -24901+73107 REFERENTE A RETENÇÃO DE IRRF DA EMPRESA CPFL - 1DOC PROTOCOLO 76126/2025 . - Conta destino: 3447	7,86	0,00	3.475.877,47





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
19/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21517 AUT.DEB.: 469589	OP: 45905/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROC ADM 97107/2025 Pagamento efetuado nesta data.	356.762,96	0,00	3.119.104,51
19/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21518 AUT.DEB.: 469590	OP: 45857/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 76137/2025 Pagamento efetuado nesta data.	44,26	0,00	3.119.060,25
19/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21520 AUT.DEB.: 469591	OP: 45859/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 76137/2025 Pagamento efetuado nesta data.	45,01	0,00	3.119.015,24
19/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21521 AUT.DEB.: 469592	OP: 45861/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 76137/2025 Pagamento efetuado nesta data.	45,81	0,00	3.118.969,43
19/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21522 AUT.DEB.: 469593	OP: 45862/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 76137/2025 Pagamento efetuado nesta data.	45,90	0,00	3.118.923,53
19/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21523 AUT.DEB.: 469594	OP: 45864/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 76137/2025 Pagamento efetuado nesta data.	48,80	0,00	3.118.874,73
19/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21525 AUT.DEB.: 469595	OP: 45865/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 76137/2025 Pagamento efetuado nesta data.	48,18	0,00	3.118.826,55
19/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21526 AUT.DEB.: 469596	OP: 45866/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 76137/2025 Pagamento efetuado nesta data.	47,57	0,00	3.118.778,98
19/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21527 AUT.DEB.: 469597	OP: 41011/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 76137/2025 Pagamento efetuado nesta data.	550,16	0,00	3.118.228,82





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
19/12/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 7260	1DOC PROTOCOLO 68758/2025 Pagamento efetuado nesta data. 19/12/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107. REFERENTE A RETENÇÃO DE IRRF DA EMPRESA CPFL - 1DOC PROTOCOLO 76137/2025 - Conta destino: 3447	3,94	0,00	3.118.202,488
19/12/2025	Transferência a Débito: No. Lancto 7270	19/12/2025 TRANSFERÊNCIA ONLINE -24901 +73107 - Conta destino: 3447	2.200.000,00	0,00	918.224,488
23/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21884 AUT.DEB.: 469740	OP: 44492/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	99.411,14	0,00	818.813,74
23/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21885 AUT.DEB.: 469741	1doc protocolo 74401/2025-Pagamento efetuado nesta data. OP: 44958/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	860.980,72	0,00	-42.166,98
23/12/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 7390	1doc protocolo 74832/2025-Pagamento efetuado nesta data. 23/12/2025 TRANSFERÊNCIA -73107+24901 Conta origem: 3447	0,00	300.000,00	257.833,02
30/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21887 AUT.DEB.: 469743	OP: 40596/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	16.710,26	0,00	241.122,76
30/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21888 AUT.DEB.: 469744	1DOC PROTOCOLO 67841/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 40595/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	6.469,07	0,00	234.633,69
30/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21889 AUT.DEB.: 469745	1DOC PROTOCOLO 67841/2025 Pagamento efetuado nesta data. OP: 45029/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	467,02	0,00	234.166,67
		1DOC PROTOCOLO 74849/2025 Pagamento efetuado nesta data.			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Extrato de Conta Corrente

Período de 01/01/2025 de 31/12/2025

Banco: BANCO DO BRASIL**Agência:** CENTRO**Endereço:** - - - SP**Conta:** 24901-7 CIP.CONTRIB.ILUM.PÚBLICA Código: 3743

Data	Lançamentos	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo
30/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21890 AUT.DEB.: 469746	OP: 45028/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 74849/2025 Pagamento efetuado nesta data.	896,17	0,00	233.205,50
30/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21891 AUT.DEB.: 469747	OP: 45024/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 74849/2025 Pagamento efetuado nesta data.	304,61	0,00	232.900,89
30/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21892 AUT.DEB.: 469748	OP: 44721/2025 Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ 1DOC PROTOCOLO 74522/2025 Pagamento efetuado nesta data.	6.384,27	0,00	226.616,62
30/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21945 AUT.DEB.: 469779	OP: 46784/2025 Credor: BANCO DO BRASIL SA PROC. ADM. 1DOC Nº 447/2026 - REFERENTE AS TARIFAS BANCÁRIAS DO MÊS DE DEZEMBRO-Pagamento efetuado nesta data.	6,98	0,00	226.594,64
30/12/2025	Pagto normal: No. Lancto 21954 AUT.DEB.: 469783	OP: 47984/2025 Credor: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO PROC. ADM. 1DOC Nº 708/2026 - DEBITOS JUDICIAIS (3743) DEZEMBRO/2025 Pagamento efetuado nesta data.	5.954,34	0,00	220.640,30
30/12/2025	Transferência a Crédito: No. Lancto 7404	30/12/2025 TRANSFERÊNCIA -73107+24901 Conta origem: 3447	0,00	1.900.000,00	2.120.640,30
31/12/2025	Arrecadação: No. Lancto 647154	RENDIMENTOS DO MES DE DEZEMBRO/2025 1095 RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CIP	0,00	31.982,95	2.152.625,25





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Balancete da Despesa - Órgão, Unidade, Programa, Ação, Natureza referente ao Período de 01/01/2025 à 31/12/2025
Exercício de 2025

Orgão : 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO

Unidade : 1 - COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS

Programa : 46 - ILUMINA ARARAQUARA

Ação : 1011 - CIP EXTENSÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Natureza da Despesa : 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Ação : 1211 - CIP ILUMINACAO DE VIAS PUBLICA

Natureza da Despesa : 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Ação : 2096 - CIP ILUMINACAO DE VIAS PUBLICA

Natureza da Despesa : 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Despesa : 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dotação **Especificação** **Orçado** **Supl. Anul.** **Contingenc.** **Empenhado Período** **Empenhado Acumulado** **Liquidado Período** **Liquidado Acumulado** **Pago Período** **Pago Acumulado** **Saldo à Empenhar** **Saldo à Pagar**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Balancete da Despesa - Órgão, Unidade, Programa, Ação, Natureza referente ao Período de 01/01/2025 à 31/12/2025 Exercício de 2025

Natureza da Despesa : 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
1221 08.01.3.3.90.39.15.452.0046.2.096.01.1000011.	Cip Iluminação De Vias Públicas	10.780.000,00	0,00	0,00	6.281.651,75	6.281.651,75	6.186.353,35	6.186.353,35	6.169.724,04	6.169.724,04	33,27	111.927,71
				4.498.314,98								
Total Grupo de Despesa :		10.780.000,00	0,00	0,00	6.281.651,75	6.281.651,75	6.186.353,35	6.186.353,35	6.169.724,04	6.169.724,04	33,27	111.927,71
				4.498.314,98								

Natureza da Despesa : 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
1225 08.01.4.4.90.52.15.452.0046.2.096.01.1000011.	Cip Iluminação De Vias Públicas	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				35.000,00								
Total Grupo de Despesa :		35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				35.000,00								
Total Ação :		10.818.500,00	0,00	0,00	6.281.651,75	6.281.651,75	6.186.353,35	6.186.353,35	6.169.724,04	6.169.724,04	33,27	111.927,71
				4.536.814,98								
Total Programa :		12.418.500,00	0,00	0,00	6.281.651,75	6.281.651,75	6.186.353,35	6.186.353,35	6.169.724,04	6.169.724,04	816,22	111.927,71
Total Unidade :		12.418.500,00	0,00	0,00	6.281.651,75	6.281.651,75	6.186.353,35	6.186.353,35	6.169.724,04	6.169.724,04	816,22	111.927,71
				6.136.032,03								
				6.136.032,03								

Unidade : 3 - SUBSECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Programa : 46 - ILUMINA ARARAQUARA

Ação : 1011 - CIP EXTENSÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Natureza da Despesa : 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
2451 08.03.4.4.90.51.15.452.0046.1.011.01.1000011.	Cip Extensão E Ampliação Da Rede De Iluminação Pública	0,00	799.217,05	0,00	39.445,70	39.445,70	39.445,70	39.445,70	39.445,70	39.445,70	23.555,18	0,00
				736.216,17								
Total Grupo de Despesa :		0,00	799.217,05	0,00	39.445,70	39.445,70	39.445,70	39.445,70	39.445,70	39.445,70	23.555,18	0,00
				736.216,17								
Total Ação :		0,00	799.217,05	0,00	39.445,70	39.445,70	39.445,70	39.445,70	39.445,70	39.445,70	23.555,18	0,00
				736.216,17								

Ação : 1211 - CIP ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Natureza da Despesa : 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO e ROGER TIAGO DE FREITAS MENDS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.tce.sp.gov.br/verificacao/
 Informe o código 1F80-069B8-1DD1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Balancete da Despesa - Órgão, Unidade, Programa, Ação, Natureza referente ao Período de 01/01/2025 à 31/12/2025 Exercício de 2025

Natureza da Despesa : 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldos à Pagar
2452	08.03.4.4.90.51.15.452.0046.1.211.01.1000011. Cip Iluminação De Vias Públicas	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			800.000,00									
Total Grupo de Despesa :		0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			800.000,00									
Total Ação :		0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			800.000,00									
Ação :	2096 - CIP ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS											
Natureza da Despesa :	339030 - MATERIAL DE CONSUMO											
Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldos à Pagar
2453	08.03.3.3.90.30.15.452.0046.2.096.01.1000011. Cip Iluminação De Vias Públicas	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.695,00	0,00
			1.805,00									
Total Grupo de Despesa :		0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.695,00	0,00
			1.805,00									
Natureza da Despesa :	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA											
Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldos à Pagar
2454	08.03.3.3.90.39.15.452.0046.2.096.01.1000011. Cip Iluminação De Vias Públicas	0,00	9.515.836,15	0,00	8.530.010,63	8.530.010,63	6.828.100,23	6.828.100,23	5.612.291,71	5.612.291,71	92.539,35	2.917.718,92
			893.286,17									
Total Grupo de Despesa :		0,00	9.515.836,15	0,00	8.530.010,63	8.530.010,63	6.828.100,23	6.828.100,23	5.612.291,71	5.612.291,71	92.539,35	2.917.718,92
			893.286,17									
Natureza da Despesa :	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE											
Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldos à Pagar
2455	08.03.4.4.90.52.15.452.0046.2.096.01.1000011. Cip Iluminação De Vias Públicas	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
			0,00									
Total Grupo de Despesa :		0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
			0,00									
Total Ação :		0,00	9.554.336,15	0,00	8.530.010,63	8.530.010,63	6.828.100,23	6.828.100,23	5.612.291,71	5.612.291,71	129.234,35	2.917.718,92
			895.091,17									
Total Programa :		0,00	11.153.553,20	0,00	8.569.456,33	8.569.456,33	6.867.545,93	6.867.545,93	5.651.737,41	5.651.737,41	152.789,53	2.917.718,92
			2.431.307,34									

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EVANGELISTA MOTTERO NETO e ROGER TAGO DE FREITAS MENDES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1d.com.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Balancete da Despesa - Órgão, Unidade, Programa, Ação, Natureza referente ao Período de 01/01/2025 à 31/12/2025

Exercício de 2025

Total Unidade :	0,00	11.153.553,20	0,00	8.569.456,33	8.569.456,33	6.867.545,93	6.867.545,93	5.651.737,41	5.651.737,41	152.789,53	2.917.718,92
		2.431.307,34									
Total Órgão :	12.418.500,00	11.153.553,20	0,00	14.851.108,08	14.851.108,08	13.053.899,28	13.053.899,28	11.821.461,45	11.821.461,45	153.605,75	3.029.646,63
		8.567.339,37									
Total Geral :	12.418.500,00	11.153.553,20	0,00	14.851.108,08	14.851.108,08	13.053.899,28	13.053.899,28	11.821.461,45	11.821.461,45	153.605,75	3.029.646,63
		8.567.339,37									

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO e ROGER TIAGO DE FREITAS MENDS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1F80-069D-95B8-1DD1> informando o código 1F80-069D-95B8-1DD1





**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 12 de fevereiro de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 2267/2025**, de autoria do Vereador **ALCINDO SABINO**, informamos que, conforme manifestações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:

A base legal para a cobrança da Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública (CIP) é regulamentada pela Lei nº 760/2010, Lei nº 828/2012 e Decreto nº 11.149/2016.

As informações relativas aos procedimentos contratuais utilizados, seguem em anexo.

Ademais, encaminhamos igualmente em anexo, os seguintes documentos:

- Razão da receita de contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, por rubrica, referente ao exercício de 2025;
- Extrato de conta corrente da CIP, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025;
- Balancete de despesa da Ação CIP, referente ao exercício de 2025.

A Prefeitura Municipal reafirma que a Contribuição para o Custo da Iluminação Pública – CIP constitui instrumento essencial para a



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação de nossa cidade, assegurando ruas mais seguras, valorização dos espaços públicos e melhores condições de mobilidade para toda a população.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO

Prefeita Municipal em Exercício

JV 77.004/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão da Receita por Rubrica

Exercício de 2025

Período de 01/01/2025 a 31/12/2025

Rubrica	Natureza	Classificação	Descrição da Receita	Débito	Crédito	Valor Orçado
20		12415001001	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	36.000.000,00
Data	Tipo do Movimento / Histórico			Débito	Crédito	Saldo
07/01/2025	ARRECADAÇÃO - Nº 288 VALOR ARRECADADO NESTA DATA.			0,00	2.670.386,65	2.670.386,65
14/01/2025	RETENÇÃO O.P. nº 152/2025 - REFERENTE Á TAXA DE ARRECADAÇÃO CIP 12/2024			0,00	26.973,60	2.697.307,05
07/02/2025	ARRECADAÇÃO - Nº 755 VALOR ARRECADADO NESTA DATA.			0,00	2.856.046,85	5.553.407,90
07/02/2025	ARRECADAÇÃO - Nº 343 VALOR ARRECADADO NESTA DATA.			0,00	2.856.046,85	8.409.453,75
05/03/2025	ESTORNO ARRECADADA - Nº 1196 CRÉDITO CONTABILIZADO EM DUPLICIDADE EM 07/02/2025 - VALOR ESTORNADO NESTA DATA.			2.856.046,85	0,00	5.553.407,90
11/03/2025	ARRECADADA - Nº 1197 VALOR ARRECADADO NESTA DATA.			0,00	2.627.849,77	8.181.256,67
10/04/2025	ARRECADADA - Nº 1590 VALOR ARRECADADO NESTA DATA.			0,00	2.758.510,46	10.939.767,13
09/05/2025	ARRECADADA - Nº 2198 VALOR ARRECADADO NESTA DATA.			0,00	2.824.155,42	13.763.922,55
05/06/2025	ARRECADADA - Nº 2774 VALOR ARRECADADO NESTA DATA.			0,00	2.686.242,48	16.450.164,03
08/07/2025	ARRECADADA - Nº 3199 VALOR ARRECADADO NESTA DATA.			0,00	2.212.136,60	18.662.300,63
22/07/2025	RETENÇÃO O.P. nº 25007/2025 - PROC. ADM. 1DOC Nº 53.474/2025 REFERENTE Á TAXA DE ARRECADADA CIP MES 01/2025. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS PÚBLICAS E PONTILHÕES (RECURSOS DA CIP) - DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.			0,00	27.464,21	18.689.732,42
22/07/2025	RETENÇÃO O.P. nº 25012/2025 - PROC. ADM. 1DOC Nº 53.474/2025 REFERENTE Á TAXA DE ARRECADADA CIP MES 05/2025. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS PÚBLICAS E PONTILHÕES (RECURSOS DA CIP) - DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.			0,00	25.818,82	18.715.584,60
22/07/2025	RETENÇÃO O.P. nº 25008/2025 - PROC. ADM. 1DOC Nº 53.474/2025 REFERENTE Á TAXA DE ARRECADADA CIP MES 02/2025. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS PÚBLICAS E PONTILHÕES (RECURSOS DA CIP) - DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.			0,00	25.269,83	18.740.854,77
22/07/2025	RETENÇÃO O.P. nº 25121/2025 - PROC. ADM. 1DOC Nº 53.474/2025 REFERENTE Á TAXA DE ARRECADADA CIP MES 04/2025. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS PÚBLICAS E PONTILHÕES (RECURSOS DA CIP) - DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.			0,00	27.157,53	18.768.012,24
22/07/2025	RETENÇÃO O.P. nº 25009/2025 - PROC. ADM. 1DOC Nº 53.474/2025 REFERENTE Á TAXA DE ARRECADADA CIP MES 03/2025. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS PÚBLICAS E PONTILHÕES (RECURSOS DA CIP) - DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.			0,00	26.526,28	18.794.538,96
22/07/2025	RETENÇÃO O.P. nº 25133/2025 - PROC. ADM. 1DOC Nº 53.474/2025 REFERENTE Á TAXA DE ARRECADADA CIP MES 06/2025			0,00	21.261,96	18.815.800,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão da Receita por Rubrica

Exercício de 2025

Período de 01/01/2025 a 31/12/2025

Rubrica	Natureza	Classificação	Descrição da Receita	Valor Orçado		
20		12415001001	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	36.000.000,00		
Data	Tipo do Movimento / Histórico			Débito	Crédito	Saldo
	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS PÚBLICAS E PONTILHÕES (RECURSOS DA CIP) - DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.					
11/08/2025	ARRECADAÇÃO - Nº 3765 VALOR ARRECADADO NESTA DATA.			0,00	2.401.723,99	21.217.548,00
05/09/2025	RETENÇÃO O.P. nº 31924/2025 - PROC. ADM. 1DOC Nº 53.633/2025 REFERENTE Á TAXA DE ARRECADAÇÃO CIP 07/2025 .			0,00	23.084,17	21.240.663,83
	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS PÚBLICAS E PONTILHÕES (RECURSOS DA CIP) - DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.					
08/09/2025	ARRECADAÇÃO - Nº 4505 VALOR ARRECADADO NESTA DATA.			0,00	2.426.086,95	23.666.679,80
06/10/2025	ARRECADAÇÃO - Nº 4781 VALOR ARRECADADO NESTA DATA.			0,00	2.300.688,12	25.967.368,92
10/11/2025	ARRECADAÇÃO - Nº 5402 VALOR ARRECADADO NESTA DATA.			0,00	2.610.323,00	28.577.791,92
05/12/2025	ARRECADAÇÃO - Nº 5929 PIX CPFL - VALOR ARRECADADO NESTA DATA.			0,00	2.522.379,99	31.100.071,91
12/12/2025	RETENÇÃO O.P. nº 44918/2025 - PROC. ADM. 1DOC Nº 95.166/2025 - NF 33972 EMISSÃO 09/09/2025 - REFERENTE Á TAXA DE ARRECADAÇÃO CIP MES 08/2025.			0,00	23.318,34	31.123.400,25
	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS PÚBLICAS E PONTILHÕES (RECURSOS DA CIP) - DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.					
12/12/2025	RETENÇÃO O.P. nº 44923/2025 - PROC. ADM. 1DOC Nº 95.166/2025 - NF 34345 EMISSÃO 05/11/2025 - REFERENTE Á TAXA DE ARRECADAÇÃO CIP MES 10/2025.			0,00	25.089,12	31.148.489,37
	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS PÚBLICAS E PONTILHÕES (RECURSOS DA CIP) - DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.					
12/12/2025	RETENÇÃO O.P. nº 44922/2025 - PROC. ADM. 1DOC Nº 95.166/2025 - NF 34144 EMISSÃO 08/10/2025 - REFERENTE Á TAXA DE ARRECADAÇÃO CIP MES 09/2025.			0,00	22.113,07	31.170.602,44
	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS PÚBLICAS E PONTILHÕES (RECURSOS DA CIP) - DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.					

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EVANGELISTA MONTANER NETO e RODRIGO DE FREITAS ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.sp.gov.br/verificacao/. Documento: 1F8Q65P99-95B8-1DD1. Assinatura: 1F8Q65P99-95B8-1DD1. Código: 1F8Q65P99-95B8-1DD1. Data: 26/01/2026 11:52:18. Local: Araraquara, São Paulo, Brasil. Assinante: PEDRO EVANGELISTA MONTANER NETO. Assinante: RODRIGO DE FREITAS ALVES.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão da Receita por Rubrica

Exercício de 2025

Período de 01/01/2025 a 31/12/2025

Rubrica	Natureza	Classificação	Descrição da Receita	Valor Orçado
20		12415001001	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	36.000.000,00

Data	Tipo do Movimento / Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Totais Receita				
	Saldo Inicial			0,00
	Arrecadações			33.752.577,13
	Anulações			0,00
	Transferências a débito			0,00
	Transferências a crédito			0,00
	Juros de Aplicação			0,00
	Retenções (Desconto em OP)			274.076,93
	Retenções por Entrada de Receita			0,00
	Estorno de Pagamento de OP Extra			0,00
	Estorno a débito			-2.856.046,85
	Pago			0,00
	Pago Líquido (Pago - Est. de Pagto. OP Extra)			0,00
	Lançamento Financeiro			0,00
	Saldo			31.170.607,21



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F80-069D-95B8-1DD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 13/02/2026 10:30:44
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 13/02/2026 15:23:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1F80-069D-95B8-1DD1>